ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ NO COMBATE À CRIMINALIDADE: O IMPACTO DA OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE NO CRIME DE ROUBO NO HORÁRIO DAS 16H ÀS 24H NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

ANALYSIS OF THE PERFORMANCE OF THE MILITARY POLICE OF PARÁ IN THE FIGHT AGAINST CRIME: THE IMPACT OF OPERATION STRONGER POLICE ON THE CRIME OF ROBBERY FROM 4 PM TO 12 AM ON AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Hellington Miranda de Souza[1]

Verena Holanda de Mendonça Alves[2]

RESUMO

Este trabalho tem por missão analisar a atuação da Polícia Militar do Pará no combate à criminalidade, a partir da política pública implementada no ano de 2019, a Operação Polícia Mais Forte, e os impactos no crime de roubo na Av. Almirante Barroso, em Belém. Dessa feita, a partir da metodologia documental e bibliográfica, será abordado a importância de a segurança pública ser considera um direito-dever fundamental de todos, no qual todos tem o direito de serem protegidos pelo Estado, mas também o dever de respeitar e fomentá-la. Ademais, será discutido o papel da Polícia Militar nesse sistema, sendo realizado a partir de legislações, como, no plano macro, a Constituição Federal e se afunilando a leis específicas como a Constituição do Pará e Lei Organização Básica da Polícia Militar do Pará. A análise também aborda a concepção do papel dessa força pela doutrina e a importância dela na proteção e na garantia dos direitos humanos. Outrossim, será aprofundado o papel constitucional do policiamento ostensivo exercido por essa instituição e sua importância na prevenção criminal. Superado esses pontos será analisado a Operação Polícia Mais Forte, sendo explorado os objetivos, princípios e planejamento para o funcionamento dessa política pública. A partir da metologia comparativa, será feita exposição dos índices de roubo, dos anos de 2018 a 2023, na Avenida Almirante Barroso, tendo por base os dados fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Frisa-se que ante de exposição dos dados é realizado uma explanação dos impactos desse crime na percepção da segurança pública pelas pessoas. Por fim, tem que essa política apresenta resultados positivos na diminuição criminal, com tudo algumas limitações fazem questionar sua viabilidade a longo prazo e a interferência de outros fatores como a pandemia e subnotificação de crimes arquiteta indagações a respeito do resultado da diminuição do roubo.

Palavras-chave: Segurança Pública; Polícia Militar; Polícia Mais Forte; Crime de Roubo.

[1] Graduando em Direito pela Faculdade de Direito da UFPA.

[2] Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação em Direto da Universidade Federal do Pará. Especialista em Direito Penal e Criminologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Graduada em Direito pelo Centro Universitário da Pará - CESUPA. Professora da Faculdade de Direito da UFPA, advogada e orientadora deste trabalho.

ABSTRACT

This work has the mission of analyzing the performance of the Military Police of Pará in the fight against crime, based on the public policy implemented in 2019, the Operation Stronger Police, and the impacts on the crime of robbery on Av. Almirante Barroso, in Belém. Thus, from the documentary and bibliographic methodology, the importance of public security being considered a fundamental right-duty of all will be addressed, in which everyone has the right to be protected by the State, but also the duty to respect and promote it. In addition, the role of the Military Police in this system will be discussed, being carried out based on legislation, such as, at the macro level, the Federal Constitution and narrowing to specific laws such as the Constitution of Pará and the Basic Organization Law of the Military Police of Pará. The analysis also addresses the conception of the role of this force by the doctrine and its importance in the protection and guarantee of human rights. Furthermore, the constitutional role of ostensible policing exercised by this institution and its importance in crime prevention will be deepened. Once these points have been overcome, Operation Stronger Police will be analyzed, and the objectives, principles and planning for the operation of this public policy will be explored. Based on the comparative methodology, the robbery rates will be exposed, from the years 2018 to 2023, on Avenida Almirante Barroso, based on data provided by the Assistant Secretary of Intelligence and Criminal Analysis. It should be noted that before exposing the data, an explanation of the impacts of this crime on people's perception of public security is carried out. Finally, this policy has positive results in the reduction of crime, with all some limitations that make it question its long-term viability and the interference of other factors such as the pandemic and underreporting of crimes raises questions about the result of the decrease in robbery.

Keywords: Public Security; Military police; Stronger police; Crime of Robbery.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar, conforme instituída pela Constituição Federal de 1988, é a instituição responsável pelo papel do policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública. Assim, essa instituição tem sua organização pautada pelos princípios da hierarquia e disciplina, sendo de competência dos Estados da federação a responsabilidade por ela, por ser subordinada administrativamente aos governadores.

Conforme Santos (2020), a atuação dessa instituição se baseia nos princípios constitucionais, agindo como cumpridora e protetora desses mandamentos. Sendo assim, essa organização deve estar a serviço da cidadania, objetivando, constantemente, o estabelecimento do Estado Democrático por excelência, pois a Segurança Pública é uma atividade essencial para a sociedade e, estando ela ausente, não há dignidade da pessoa humana.

O crime, em especial o roubo, influencia diretamente a sociedade. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, no ano de 2018, no estado do Pará, foram

registrados mais de 106 mil casos desse tipo penal, equivalendo a uma taxa de 1.252,5 mil casos a cada 100 mil habitantes. Comparada com a taxa do Brasil, a qual é de 707,9 casos por 100 mil habitantes, a do estado é, aproximadamente, 77% maior. Ademais, a modalidade em que esse crime mais se manifesta é o roubo a transeunte, em que o cidadão é vitimado enquanto transita pela via pública. Dos 106 mil casos do Pará, 81% foram praticados dessa forma.

Esse crime, explica Fógia (2023), além de representar uma ameaça direta à segurança das vítimas, tendo em vista o uso da violência ou grave ameaça, impacta na economia e na qualidade de vida da população. Diante disso, o Estado, por meio das instituições do Sistema de Segurança Pública, deve elaborar estratégias para mitigar os impactos desse crime na sociedade, visando garantir uma sociedade mais segura, principalmente para aqueles que necessitam do uso da via pública para efetivação dos seus direitos.

Em 2019, a Polícia Militar do Pará implementou a Operação Polícia Mais Forte, visando reforçar o policiamento entre 17h e 23h nas principais vias da Região Metropolitana, expandindo-se para o interior do estado ao longo dos anos.

Utilizando dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), este trabalho visa discutir em que medida a Operação Polícia Mais Forte, política pública adotada, colaborou na redução do crime de roubo na Av. Almirante Barroso, em Belém.

Desse modo, será inicialmente apresentada a criação da política pública, demonstrando como ela foi implementada, sua consistência na prática, como é feita a escolha de militares para participar da operação e como ocorreram as escolhas dos pontos na Av. Almirante Barroso.

Por sua vez, serão analisados os impactos dessa política na redução do registro desse crime. Sendo feita a análise comparativa de redução entre os anos anteriores à implementação dessa política pública e os anos subsequentes até o ano de 2023. Além disso, também se estudou a redução nas faixas de horário e nas modalidades em que esse crime ocorreu nos anos de estudos, demonstrando a efetividade em cada uma dessas, sendo essa a abordagem comparativa da metodologia deste trabalho.

Além disso, o estudo também adotará uma abordagem quantitativa e explicativa, utilizando métodos estatísticos para mensurar o impacto da Operação Polícia Mais Forte na redução do crime de roubo na Avenida Almirante Barroso, em Belém do Pará.

Nesse viés, lecionam Lakatos e Marconi (2003, *apud* Machado, 2023, p. 32), “[...] a pesquisa quantitativa é um método que tem sua máxima na quantificação dos dados, com intuito de solucionar um determinado problema por meio de análise estatística e relações entre as variáveis”. Com relação à abordagem explicativa, essa tem, de acordo com Cesário, Flauzino e Mejía (2020, p. 14), “[...] como objetivo principal a compreensão ou explicação, por meio de

análises que utiliza a correlações para estudar relações entre dimensões ou características de indivíduos, grupos, situações ou eventos".

Com relação aos procedimentos adotados, temos o bibliográfico e o documental. A análise documental partiu dos dados fornecidos pela SIAC e pela Ordem de Serviço da Operação Polícia Mais Forte, fornecida pela Polícia Militar em entrevista com o Chefe da Seção de Policiamento Preventivo.

Com relação à pesquisa bibliográfica, recorreu-se à literatura acadêmica sobre segurança pública, policiamento ostensivo e políticas de combate ao crime. Essa fundamentação teórica contribui para interpretar os resultados e contextualizar a relevância da Operação Polícia Mais Forte em um cenário mais amplo.

2 SEGURANÇA PÚBLICA COMO DIREITO-DEVER FUNDAMENTAL

A Constituição Federal de 1988 disciplinou, no artigo 144, que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e livrar do perigo as pessoas e o patrimônio. Determina ainda o mandamento constitucional que os órgãos que a compõem se baseiem nos valores da cidadania e dos direitos humanos.

Segundo Silva (2017, *apud* Groberio; Pedra, 2022), a Carta Magna, ao estabelecer que a segurança é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, acolheu a concepção de que a questão da segurança deve ser discutida e assumida como tarefa e responsabilidade permanente de todos, Estado e população.

Nesse sentido, é possível examinar que a Constituição não só aferiu o status de direito fundamental à Segurança Pública, mas também um dever fundamental, que, conforme o conceito apresentado por Groberio e Pedra (2022, p. 28), tendo por base a elaboração feita pelo Grupo de Pesquisa "Estado, Democracia Constitucional e Direitos Fundamentais", é: "[...] uma categoria jurídico-constitucional, fundada na solidariedade, que impõe condutas proporcionais àqueles submetidos a uma determinada ordem democrática, passíveis de sanção, com a finalidade de promoção de direitos fundamentais".

A necessidade de a Segurança Pública ser considerada um dever fundamental justifica-se, conforme os ensinamentos de Basso (2016, *apud* Groberio; Pedra, 2022), que a vida em sociedade não seria tolerável com mera previsão de direitos, sendo imprescindível que os indivíduos sejam vinculados a deveres, pois são esses que impõem o reconhecimento do outro, da alteridade, da solidariedade.

2.1 O papel da Polícia Militar na Segurança Pública

Como dito na introdução deste trabalho, a Constituição Federal instituiu no parágrafo quinto e sexto do art. 144 o papel constitucional da Polícia Militar, descrevendo que ela fará o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, que serão discutidos em subtópicos próprios ainda nessa parte do trabalho. Ainda, disciplinou que essa força é auxiliar e reserva do Exército e subordinada aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

A Constituição do Estado do Pará e a Lei da Organização Básica da Polícia Militar do Pará, em consonância com o que determina a Carta Magna, também determinam da mesma forma a atribuição dessa força. O art. 193 da Constituição Paraense descreve:

> A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos, subordinados ao Governador do Estado:
> I - Polícia Civil;
> II - Polícia Militar;
> III - Corpo de Bombeiros Militar (Pará, 1989).

Por sua vez, o art. 1º da Lei da Organização Básica da Polícia Militar do Pará o ratifica:

> A Polícia Militar do Pará - PMPA é instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, subordinada ao Governador do Estado, cabendo-lhe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, atividade-fim da Corporação, para a incolumidade das pessoas e do patrimônio (Pará, 2006).

Destacam-se também os princípios que regem essa instituição, conforme o art. 3º da Lei anteriormente citada,

> São princípios basilares a serem observados pela PMPA:
> I - a hierarquia;
> II - a disciplina;
> III - a legalidade;
> IV - a impessoalidade;
> V - a moralidade;
> VI - a publicidade;
> VII - a eficiência;
> VIII - a promoção, a garantia e o respeito à dignidade e aos direitos humanos;
> IX - o profissionalismo;
> X - a probidade;
> XI - a ética (Pará, 1989).

Outrossim, a referida legislação apresenta, em seu art. 4º as competências dessa instituição, sendo apresentadas, a seguir, as mais importantes dentro da abordagem desse trabalho:

> - Planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e executar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, que devem ser desenvolvidas

> prioritariamente para assegurar a incolumidade das pessoas e do patrimônio, o cumprimento da lei e o exercício dos Poderes constituídos;
>
> - Executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão dos ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;
>
> - Atuar de maneira preventiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que se presuma ser possível e/ou ocorra perturbação da ordem pública ou pânico;
>
> - Planejar e realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e ao exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais;
>
> - Emitir, com exclusividade, pareceres e relatórios técnicos relativos à polícia ostensiva, à preservação da ordem pública e às situações de conflitos e de pânico no âmbito de sua competência;
>
> - Realizar a segurança interna do Estado;
>
> - Proteger os patrimônios histórico, artístico, turístico e cultural;
>
> - Realizar o policiamento assistencial de proteção às crianças, aos adolescentes e aos idosos, o patrulhamento aéreo e fluvial, a guarda externa de estabelecimentos penais e as missões de segurança de dignitários em conformidade com a lei ((Pará, 1989).

Nesse contexto, Alves (2015) entende que, em um estado que se considere democrático, há diversas formas de se visualizar o que seria o papel da Polícia Militar. Nesse prisma, doravante a visão liberal, a autora leciona que:

> [...] a polícia se resumiria a uma agência de aplicação da lei mediante as formas de policiamento existentes. Logo, o poder discricionário e coercitivo seria parte inerente ao exercício da função de preservar a ordem social. Na busca por tal fim, deveria, principalmente, garantir a propriedade privada, a livre concorrência do mercado e a liberdade de aquisição e troca de mercadorias (ainda que, para tanto, necessite segregar e excluir parcelas de indivíduos da sociedade) (Alves, 2015, p. 40).

Sendo que, a partir de pesquisa realizada pela autora na própria grade lecionada na Academia de Polícia do Estado do Pará, essa é a visão em que se pode enxergar essa instituição. Para isso temos o que define Bittner (2003, *apud* Alves, 2015), que a instituição policial militar é "detentora de um poder discricionário e coercitivo, sendo responsável pela aplicação da lei, mediante as formas de policiamento existente".

Outrossim, Bayley (2002, *apud* Alves, 2015) entende que o uso da força física, na busca pela regularização das relações interpessoais, é a única característica exclusiva da polícia, sendo essa instituição a junção do fazer, lidar e da tomada de decisão ao lidar com situações concretas, sendo essa de três atribuições características.

Por sua vez, na visão de Goldstein (2003, *apud* Alves, 2015), a polícia não seria um meio para um fim, que é o sistema de justiça criminal, mas a união de diversas finalidades, que

ora estariam bem distantes da visão comum de combate à criminalidade. Já Monjardet (2012, *apud* Alves, 2015, p. 41) definiu a polícia como sendo "[...] uma instituição encarregada da função de deter e mobilizar os recursos de força decisivos, visando o objetivo de garantir ao poder o domínio ou a regulação do emprego da força dentro das relações sociais".

Nesse prisma, pode-se aferir que essa instituição é parte fundamental na ordem democrática, cabendo a ela a garantia do exercício dos direitos pela população e, em especial, o respeito aos direitos humanos. Sendo assim, como preceitua Silva (2024, p. 9), é dela o dever de "[...] zelar pela integridade dos direitos humanos, salvaguardar e compatibilizar as funções da Instituição com os preceitos que estão contidos na Constituição Federal e pelas leis nacionais e internacionais".

Carvalho (2017; *apud* Silva, 2024) preceitua que a atuação dessa força está para além dos mandamentos constitucionais, ela também é responsável pela promoção dos direitos humanos. Para ele, na atuação em ambientes conflituosos, é exigido das corporações o respeito à dignidade da pessoa humana. Ainda conclui que é insuficiente que o policial (o agente) desempenhe suas atividades de maneira satisfatória, mas imprescindível que o faça de forma correta, ética, íntegra, responsável e conforme as leis e a cidadania.

Assim, como conclui Silva (2024, p. 8), tendo por base os ensinamentos de Monet, a democracia depende, mais do que em qualquer outro regime político, da qualidade de sua polícia e dos valores que a fundamentam. Sendo acrescentado por ele que somente nos "[...] regimes autoritários podem fingir acreditar que manter a ordem pública é simplesmente uma questão de técnica. Com a democracia, a função policial reencontra suas raízes gregas e aparece pelo que ela é: uma dimensão central da ação política".

2.1.1 Policiamento ostensivo

O policiamento ostensivo patenteia o papel de polícia ostensiva da Polícia Militar. Segundo Teza (2001, *apud* Nascimento; Nascimento, 2018, p. 97), "[...] a expressão 'polícia ostensiva' abrange todos os aspectos necessários para prevenção da ordem pública, inclusive atos administrativos, com a finalidade de evitar a ocorrência de fatos que possam quebrar a ordem normal da sociedade".

O exercício da polícia ostensiva, em concordância com o que defendem Nascimento e Nascimento (2018), é predominantemente preventivo, esse é efetivado na forma de polícia administrativa, pois não é incumbido às Organizações Militares dos estados atuarem na persecução penal, salvo nos casos de crimes de natureza militar.

Nesse sentido, Luz (2018, *apud* Souza, 2024) descreve que, para atingir seus objetivos, como ações preventivas no desempenho do poder de polícia administrativo ou geral, tem como característica a atuação em quatro fases:

> • Ordem de polícia – permite e dá início ao ciclo de atuação com papel de referência específica de validade e atendendo a reserva constitucional referida no art. 5º, II (Moreira Neto, 2014).
> • Consentimento de polícia – autoriza a utilização da propriedade particular ou o exercício da atividade privada em todas as hipóteses legais nas quais a ordem de polícia se apresente (Moreira Neto, 2014).
> • Fiscalização de polícia – forma ordinária e inarredável de atuação administrativa por meio da qual se faz a constatação do cumprimento da ordem de polícia ou a regularidade da atividade consentida previamente por licença ou autorização (Moreira Neto, 1991).
> • Sanção de polícia – ato unilateral, extroverso e interventivo cujo objetivo é garantir, diante da sua aplicação, a repressão da infração e o restabelecimento do entendimento do interesse público (Moreira Neto, 2014).

A Polícia Militar do Pará, em seu Plano Estratégico 2015/2025 (2015), descreve "a Polícia Ostensiva e a Preservação da Ordem" como seu negócio, definindo aquele como o que "segue por todas as fases do poder de polícia (ordem, consentimento, fiscalização e a sanção), caracterizando de fato a polícia administrativa, empregando farda, equipamento e viaturas identificadas".

Segundo Cury e Oliveira (2019), esse policiamento possui duas modalidades, sendo uma o policiamento preventivo, que é exercido pela presença visível (ostensiva) das polícias fardadas, que pode ser facilmente identificada, seja pela padronização do próprio fardamento como caracterização de suas viaturas policiais, que utilizam um mesmo padrão de identificação e cor, como também apetrechos sonoros e luminosos. Por sua vez, a repressão imediata seria a segunda modalidade, que, conforme os autores, seria a captura e a condução dos agentes criminosos em casos de flagrante delito.

Desse modo, o que deve ficar claro, como bem assevera Di Pietro (2010, *apud* Nascimento; Nascimento, 2018, p. 97), é que "[...] o Policiamento Ostensivo objetiva, precipuamente, satisfazer as necessidades básicas de segurança pública inerentes a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão". Assim, o desempenho da atividade policial se materializará com fundamentos no Poder de Polícia, que está conceituado no art. 78 do Código Tributário Nacional[3].

[3] Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Di Pietro (2010, *apud* Nascimento; Nascimento, 2018) explica que o poder de polícia é a atividade do Estado, que consiste em limitar o exercício dos direitos individuais quando em benefício do interesse público. No entanto, esse não é ilimitado, sendo as restrições encontradas nas legislações e princípios, como da razoabilidade e proporcionalidade.

Dessa maneira, em total conformidade com que Nascimento e Nascimento (2018, p. 98) defendem em seu trabalho, "[...] a polícia ostensiva, através do policiamento ostensivo e lançando mão do poder de polícia, tem por escopo o cumprimento das leis, impedindo que o ordenamento jurídico seja violado e que infrações à lei sejam perpetradas".

Fica claro, a partir de então, que essa instituição deve realizar a prevenção de delitos. Logo, é dela, segundo Nascimento e Nascimento (2018, p. 98), a "[...] tarefa de reduzir ou eliminar as oportunidades delitivas criadas pela sociedade, de forma que os delitos deixem de ser cometidos".

No entanto, apesar da clareza legal a respeito de como deve ser baseada a atuação dessa força, o que vemos é uma atuação predominantemente repressiva, ligada a lógica do "polícia caça ladrão". Grande parte pela falta de estratégia conjunta do Estado em enfrentar o crime e pelo viés midiático que essas ações resultam.

Porém, a Operação Polícia Mais Forte se demonstra como uma recaptura a esse papel preventivo, sua ação por meio de PBE materializa o que o conceito de policiamento ostensivo, que é, de modo redundante, a presença visível por meio da caracterização, como farda e equipamentos nas vias públicas, com o fim de evitar (prevenir) a consumação do fato delitivo. Sendo o próximo tópico deste trabalho dedicado a explicar essa operação.

3 POLÍCIA MAIS FORTE

A Operação Polícia Mais Forte, criada no ano de 2019 (Anuário 2019/2020 da Polícia Militar do Pará[4]), surge para tentar reduzir os índices da criminalidade na Região Metropolitana de Belém, expandindo-se para 79 municípios[5] do estado até 2023, cerca de dois terços dos municípios do Pará.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Código tributário nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm. Acesso em: fev. 2025.

[4] DO ANUÁRIO, Comissão. Polícia Militar e Sociedade. **Anuário PMPA,** Belém, p. 20-77, 2022. Disponível em: https://periodicos.pm.pa.gov.br/index.php/anuario/article/view/112. Acesso em: fev. 2025.

[5] Abaetetuba, Acará, Alenquer, Almeirim, Altamira, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Baião, Barcarena, Belém, Benevides, Bragança, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Castelo dos Sonhos, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Igarapé-Mirim, Ipixuna

Conforme o Anuário da PMPA do ano de 2023 (2024), a operação consiste no policiamento diário em Ponto Básico Estratégico (PBE), das 17h às 23h, em locais com maior incidência de criminalidade e grande fluxo de pessoas e veículos. Explica-se que o policiamento por meio de PBE consiste no emprego de policiais militares, motorizados ou não, em um ponto específico, tendo por objetivo aumentar a visibilidade da força policial, cumprindo seu papel constitucional de ostensividade, e proporcionar fácil acesso para a população.

Segundo Fernandes e Souza (2024), essa é uma estratégia que consiste no emprego de uma viatura em local específico do bairro ou território policiado, sendo essa guarnição de policiamento concentrada principalmente onde haja alta incidência de delitos, o local da mancha criminal, e em determinados horários, nos quais se registram, com maior frequência, ocorrências criminais.

Conforme previsto em sua Ordem de Serviço[6], a escolha do PBE como condição de execução dessa operação é por conta desse método permitir a ocupação do espaço público pela corporação, que, por efeito, garante a redução e a prevenção criminal, mas também a aplicação da filosofia de polícia comunitária e na prestação de serviço à sociedade paraense.

Além disso, diferente do policiamento convencional, que pode ser feito por meio de rondas ou PBE de pequena duração, esse consiste em um policiamento constante ao longo de seis horas de atuação. O que não pode ser cumprido pelo efetivo empregado no serviço cotidiano, pois seu foco é em uma área mais abrangente, além de atender ocorrências da população.

O Chefe da Seção de Policiamento Preventivo[7] explica que essa operação teve como base os índices de criminalidade, em que se verificou o melhor local e o melhor horário de distribuição. Assim, por meio desse estudo, a viatura policial é empregada de modo fixo em um ponto específico com uma duração mais longa, no caso, seis horas.

Isso, explica ele, acarretou que a população tivesse como referência a viatura policial. Assim, garante uma maior integração da polícia com o cidadão e, com isso, aumenta a sensação

do Pará, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Mãe do Rio, Marabá, Marituba, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourilândia do Norte, Pacajá, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Izabel, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Félix do Xingu, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Soure, Tailândia, Tomé-Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu e Xinguara.

[6] Ordem de Serviço n.º 65/2024 – PREV/DGO REFORÇO DE POLICIAMENTO "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE" – NOV 2024, em anexo a esse trabalho.

[7] Questionário da entrevista em anexo a este trabalho.

de segurança das pessoas que utilizam a via pública e até mesmo se torna um canal de denúncia, com a possibilidade de resposta imediata ao fato delitivo.

Esse conjunto, PBE e visibilidade, vai ao encontro dos princípios norteadores previstos na Ordem de Serviço, sendo eles a Ostensividade, que está atrelada ao papel constitucional dessa força; a Visibilidade, a garantia de certa forma é uma premissa da ostensividade, garantindo o reconhecimento e o acesso por quem precisa do serviço policial; e, por fim, a Resposta, sendo a tomada de decisão frente a denúncias ou atos delitivos percebidos pelo efetivo empregado na operação.

Com relação ao emprego de militares nessa missão, eles são escalados durante parte de sua folga, sendo esse um serviço extraordinário em que é pago um valor a mais em seus salários, sendo essa uma Gratificação Complementar de Jornada Extraordinária (GCJO), assemelhando-se ao pagamento de horas extras de empregados celetistas.

Na Avenida Almirante Barroso, objeto desta pesquisa, o policiamento é distribuído em sete pontos, sendo que o primeiro, o Memorial da Cabanagem, bairro Castanheira, na Rodovia Augusto Montenegro, não fica localizado na via, mas tem influência nela. No bairro do Souza, há dois pontos localizados de esquina com a via principal, um na Av. Tavares Bastos e outro na Av. Júlio César.

No bairro do Marco, encontra-se a maior quantidade de pontos, sendo três, todos de esquina com a Av. Almirante Barroso, sendo o primeiro na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, o segundo na Travessa Lomas Valentias e o terceiro na Travessa Timbó. O último ponto é de esquina com a Av. Ceará, no bairro de São Brás, o fim da via urbana.

A escolha desses pontos, que logicamente está ligada ao direcionamento do policiamento e ao bairro em que a operação atuará, deu-se por meio dos índices criminais. Que, conforme explanado pelo Chefe da Seção de Policiamento Preventivo, é feita a coleta dos dados de registro criminais computados pela SIAC, e, a partir disso, é gerada a mancha criminal que culminou na distribuição dos pontos.

A presença do policiamento nesta via, que impacta diretamente 5 bairros da capital, justifica-se por sua importância, perpassando por ela diversos veículos e pessoas ao longo do dia. A via é um corredor de ligação do centro da capital à Região Metropolitana, com diversas paradas de ônibus e importantes órgãos, a exemplo do Palácio do Governo, o Tribunal de Justiça e a Universidade do Estado do Pará.

Em suma, o policiamento nessa via visa alcançar os objetivos dessa operação, sendo eles prescritos na Ordem de Serviço. Destaca-se aqui, dentre eles, o de prevenir e coibir a prática de ações delituosas, principalmente roubos e furtos em locais de grande circulação de pessoas,

a atuação de forma mais efetiva nos principais corredores viários, aumento da ostensividade e maior acesso da população ao serviço de segurança pública.

4 O CRIME DE ROUBO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

O roubo, conduta típica prevista no art. 157[8] do Código Penal Brasileiro, é o delito que se materializa com a subtração do bem de outrem com emprego da grave ameaça ou violência. No Pará, em 2018, como demonstrado na introdução deste trabalho, possuía uma taxa de número de roubos a cada 100 mil habitantes 77% maior que a nacional, evidenciando como esse ato de violência estava exatamente presente na vida do povo paraense, acarretando impactos no cotidiano das pessoas, trazendo problemas de ordem econômica, social e política.

Nesse sentido, tendo por base a pesquisa de Fraga, cujo objetivo é analisar o impacto do crime de roubo e furto no Bem-Estar Social do Brasil, em 2009, sendo adotada como medida a percepção de segurança e migração. Além de analisar o impacto desses crimes a partir da percepção de segurança do indivíduo em seu ambiente, como a casa, bairro e cidade.

Desse modo, tendo em vista a delimitação deste trabalho, demonstraremos as considerações da pesquisa da autora com relação ao crime de roubo na percepção de segurança dos indivíduos.

Primeiramente, é preciso entender que a insegurança impacta diretamente as escolhas do indivíduo na sociedade. Para Fraga (2015), ela é uma privação de liberdades, à medida que o ser inseguro dentro do seu espaço social — casa, bairro ou cidade — tem sua interação com a sociedade comprometida. Dessa maneira, a autora entende que uma sociedade insegura é excludente e com fragilidades sociais e, em virtude disso, acarreta consequências psicológicas e sociais, que prejudicam e deterioram a qualidade de vida dos indivíduos.

Behrman e Craig (1987, *apud* Maris; Ortega, 2014, *apud* Fraga, 2015) dissertam que a percepção de segurança pode influenciar nas decisões dos gastos em segurança privada ou gerar pressão política na alocação de recursos públicos. Frente a essas duas possibilidades, Beato Filho (1999, *apud* Fraga, 2015) explica que a insegurança da população impulsiona a transição da criminalidade, fazendo com que saia de um problema social para um problema público.

[8] Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:
Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.
BRASIL. **Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del2848compilado.htm . Acesso em 19 de fev. 2025.

Em virtude disso, “seria necessário que o Estado considerasse as dimensões estruturais que o crime está inserido, levantando as causas, mapeando os *hot spots*, mapeando as características sociais e locais e criando políticas pautadas em metas claras e controle de resultados” (Beato Filho, 1999, apud Fraga, 2015, p. 58).

Diante disso, Fraga (2015) defende que as políticas públicas voltadas ao controle de criminalidade desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade onde os indivíduos desfrutem de seu bem-estar, haja vista que, a partir disso, a população se sentirá segura em seu ambiente social, seja no seu espaço privado, como seu domicílio, ou no espaço público, como o bairro e a cidade.

Com base na pesquisa, ela conclui que as experiências que envolvem violência geram mais insegurança, estando as pessoas mais vulneráveis quando expostas em locais públicos. Essas ações tendem a afetar de maior forma a percepção social dos indivíduos, por haver o comprometimento de sua integridade física. Logo, o impacto gerado à segurança é maior do que com o furto.

Além disso, o estudo demonstra que os locais públicos concentram o maior número de ocorrências desse delito, haja vista que o indivíduo depende da gestão governamental em oferecer barreiras para que esses fatos não venham a se consumar. Nesse contexto, a política pública implementada pela Polícia Militar do Pará surge como uma medida preventiva de combate a esse crime. Logo, apresentar-se-ão os dados dos anos de vigência dessa política.

Primeiramente, cabe esclarecer que os dados utilizados nesta pesquisa foram adquiridos a partir de solicitação para a SIAC. Nesse sentido, foram disponibilizados os dados de roubo dos anos de 2018 a 2023. As informações foram dispostas por meio de planilhas, que podem ser tratadas e retiradas as informações pertinentes à pesquisa. Sendo assim, com base nessas informações, será possível analisar o impacto da Operação Polícia Mais Forte na redução do crime em termos quantitativos, sendo possível determinar em que medida e até que modalidade essa política foi mais eficiente.

A contagem de crimes é feita por meio de registro de boletins de ocorrência. Utilizou-se a coluna ‘consolidado’ para aferir a quantidade de ocorrências por faixa de horário, bairro, mês e ano. A planilha inclui uma coluna para a hora em que o delito é consumado e duas colunas com a faixa de horário: uma com intervalo de seis horas e a outra em intervalo de duas horas.

Nesta pesquisa, foi utilizada a coluna com intervalo de duas horas, sendo elas as das 16h às 18h, 18h às 20h, 20h às 22h e 22h às 00h. Cabe esclarecer que, apesar de a Operação Polícia Mais Forte ocorrer no horário das 17h às 23h, optou-se por utilizar essas faixas de

horário, pois muitas vezes a vítima do ato delitivo não sabe informar com precisão a hora de fato da consumação do crime.

Ademais, a tabela apresenta uma coluna, “especificação crime”, que apresenta como a atividade criminosa foi realizada, a exemplo se o fato ocorreu “em coletivo” ou “ao coletivo”, se ocorreu “em veículo de aplicativo” ou a “transeunte”, que por sua vez apresenta diversas especificações como “transeunte/celular”, “transeunte/celular/bicicleta” ou “transeunte/celular/com lesão”.

Nesse sentido, algumas especificações não são apresentadas ou apenas aparecem uma única vez. Ocorre também de a especificação em determinado ano não vir acompanhada de preposição e, em outro, sim, como é o caso da especificação do estabelecimento comercial que, em 2018, está sem a preposição e, em 2019, já apresenta a preposição “em” ou “ao”.

Sendo assim, para melhor elucidação dos dados, serão adotadas as seguintes tipificações:

a) Coletivo, que abordará todo crime que tenha essa especificação, independentemente de se há ou não a preposição acompanhada da palavra, ou haver mais de uma especificação como “em coletivo/celular”;
b) Estabelecimento comercial, que também abrangerá todas as especificações, independentemente da preposição ou maior especificação;
c) Transeunte, para todas as modalidades nas quais a especificação apresente a palavra transeunte ou até mesmo para modalidades específicas em que o crime possa ocorrer, como é o caso do ano de 2022 e 2023, apresentar a especificação “saidinha bancária” e “saidinha bancária/celular”, que consiste no roubo de pessoas na saída do banco;
d) Veículo abordará os crimes cometidos “em veículos” ou “moto”; como também considerará os roubos a motoristas de aplicativo e taxistas; e, por fim,
e) Outros abordarão as especificações que aparecem com baixa incidência, como “leve”, “em residência”, “prejudicado” ou as que estiverem vazias e preenchidas como não informado.

4.1 O registro de roubo ao longo dos anos

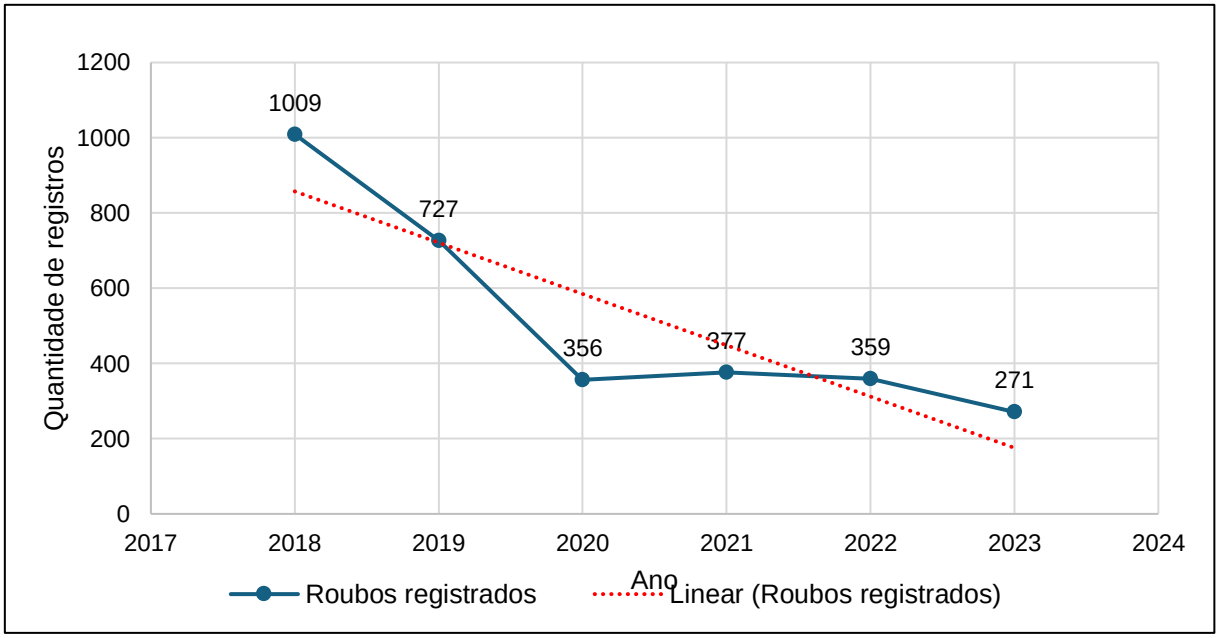
Tendo em vista o Gráfico 1, podemos aferir que, no ano de 2018, no qual a operação inexistia, ocorreu o maior registro na faixa horária das 16h às 00h, justificando a necessidade de se implementar uma política pública que pudesse combater esse crime. Dessa maneira, a

intervenção do Estado dá-se a fim de garantir segurança àqueles que usam a via pública para efetivação dos seus mais diversos direitos, a exemplo do direito de ir e vir, sem ter seu patrimônio lesado.

Por sua vez, o ano de 2019, ano de implementação da operação Polícia Mais Forte, marca uma redução de 28% com relação ao ano anterior, demonstrando que a política implementada se mostrou útil com relação ao crime de roubo. Os anos seguintes, quando comparados com o ano de 2018, apresentam reduções ainda mais significativas: 65% em 2020, 63% em 2021, 64% em 2022 e, por fim, 73% em 2023, sendo essa a maior marca de redução em comparação ao ano inicial.

–

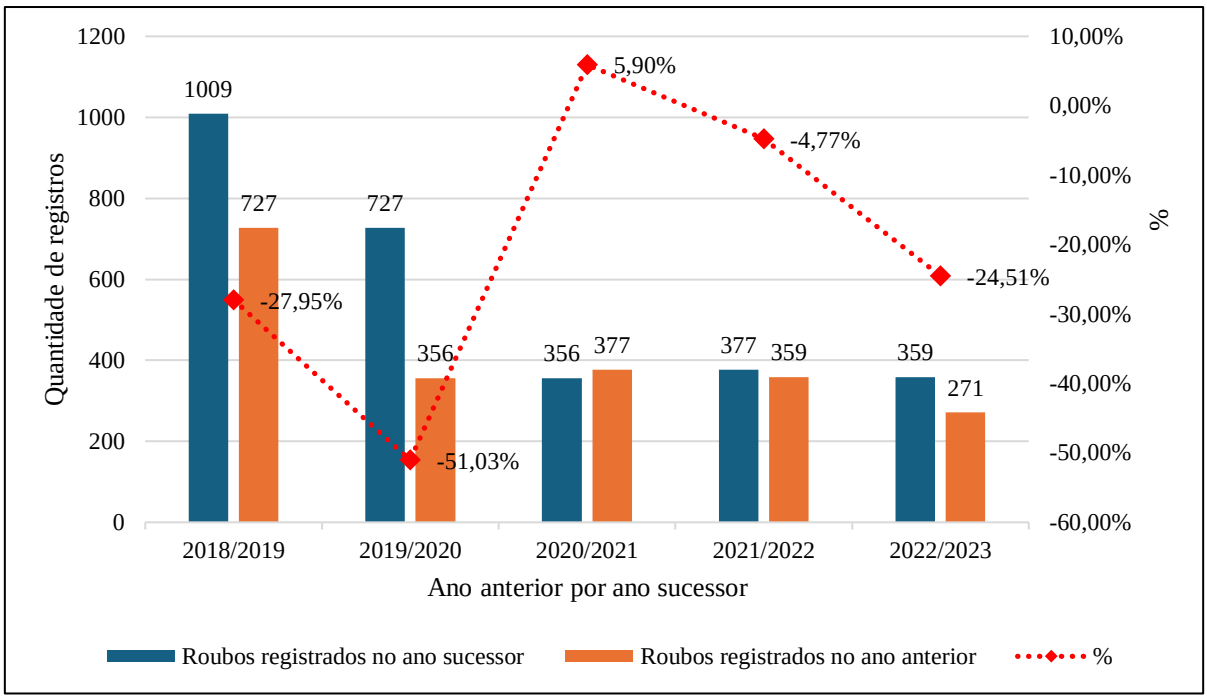
Gráfico 1 – Registro de roubos por ano



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

De outro modo, como pode ser aferido no Gráfico 2, quando avaliamos um ano pelo ano anterior, temos 2019 por 2018, como apresentado anteriormente, uma redução aproximada de 28%. Por sua vez, o ano de 2020, comparado com 2019, apresenta a maior redução nessa modalidade, sendo ela de 51%. O ano de 2021, por 2020, foi o único ano que apresentou aumento, 6%, representando 19 fatos a mais do que o ano anterior. Os anos de 2022 por 2021 e 2023 por 2022 resultaram em queda arredondada de 5% e 25%, respectivamente.

Gráfico 2 – Comparação do ano sucessor com o ano anterior e com variação em porcentagem



–Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A redução apresentada no ano de 2020 e, também, o mesmo patamar apresentado no ano de 2021. Isso não pode ser interpretada como mérito exclusivo da política adotada, pois nesses anos o mundo todo foi afetado pela pandemia da Covid-19. Nesse sentido, as restrições impostas, como o isolamento e o distanciamento social, visando conter o vírus, impactaram diretamente no comportamento da sociedade e, logicamente, da atividade criminosa.

Conforme preceitua Gomes *et al.* (2023), no período pandêmico as pessoas tiveram que mudar suas atividades, houve redução de pessoas transitando nas vias públicas objetivando conter a transmissão do vírus, esse fato, segundo eles, pode ter imposto dificuldades na realização de assaltos nas ruas. Ao encontro dos autores, Monteiro, Carvalho e Gomes (2021) defendem que o isolamento social, como medida de contenção ao vírus, provocou a redução de pessoas na rua, ocorrendo a diminuição dos alvos e o retorno financeiro das atividades delitivas.

4.2 Os registros por faixa de horário

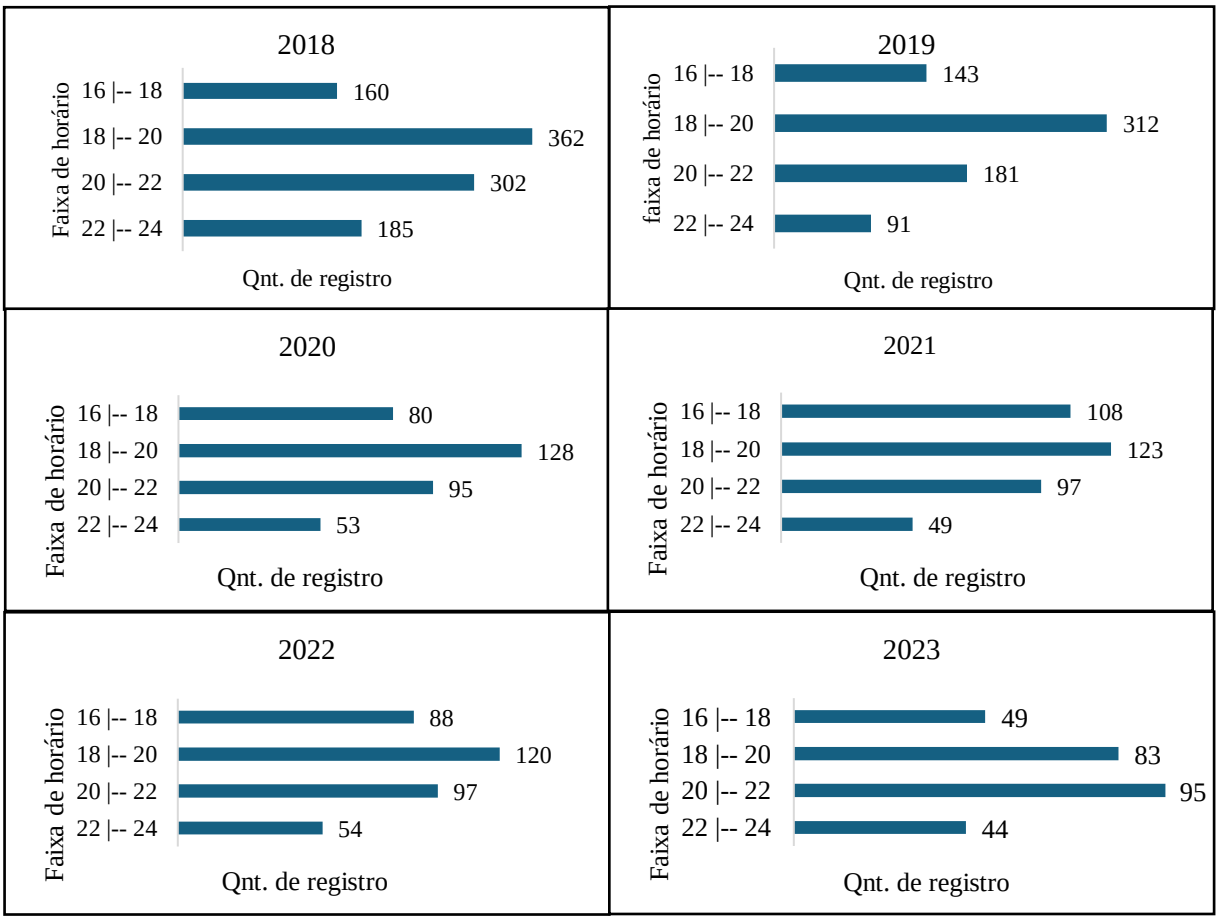
A operação, desde sua criação, é desenvolvida diariamente no horário das 17 às 23. Contudo, como dito anteriormente, optou-se por analisar com base em uma hora antecedente a seu início e o fim. Isso por conta de muitas vezes os lançamentos de Boletim de Ocorrência não

serem tão precisos, haja vista que na grande maioria dos casos é incerto dizer a hora exata em que o fato delitivo é consumado.

Sendo assim, com base no Gráfico 3, podemos extrair algumas conclusões. A primeira delas é que a faixa de horário das 18h às 20h concentra a grande maioria das ocorrências. Em 2018, ano em que não era desenvolvida a política pública, foram 362 casos, ou seja, 36% das ocorrências. Além disso, destaca que essa faixa de horário só não ficou à frente no ano de 2023, em que a faixa das 20h às 22h registrou 95, enquanto ela, 83.

Outrossim, a faixa de horário das 20h às 22h demonstra-se como a menos invariável. Essa teve relevante redução nos dois primeiros anos do programa, apontando uma queda de 40% e 48% em 2019 e 2020, respectivamente, quando comparados com os anos que os antecederam. No entanto, no ano de 2021, o aumento foi de 2%, não diminuiu em 2022, marcando 0%, e em 2023, reduziu 2%. Ademais, ao olhar os números brutos, observa-se 95 em 2021 e 2023 e 97 em 2021 e 2022.

Gráfico 3 – Registro de crime por faixa de horário



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

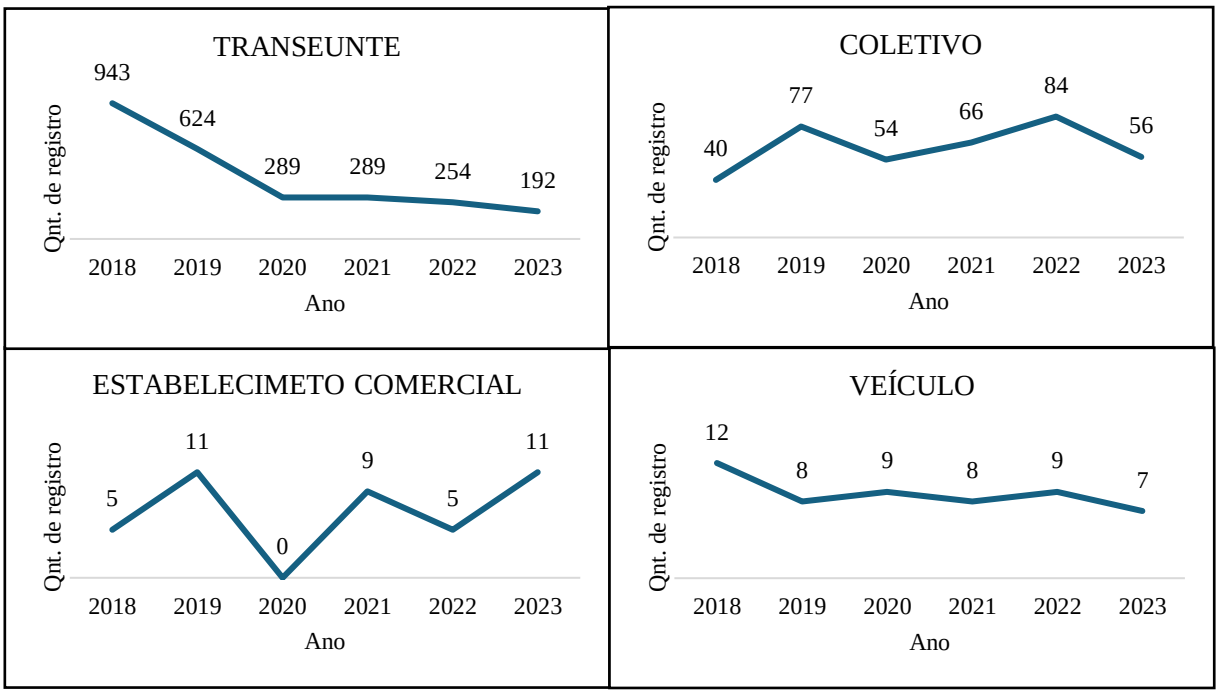
Por outro lado, a faixa das 18h às 20h, ao mesmo tempo que é a que mais tem cometimento de delito, é a faixa que nunca obteve aumento quando comparada com um ano anterior, sua menor marca apontou 2% de diminuição em 2022. Por sua vez, a faixa das 16h às 18h, após o ano mais severo da pandemia, foi a que mais aumentou, cerca de 35%.

4.3 Especificação dos registros do crime

Na especificação do roubo, como já explicado, foram consideradas as especificações principais, a fim de se evitar múltiplas especificidades. Tendo em vista que, em vez de ajudar a entender as formas como esse crime pode ocorrer, poderiam gerar mais dúvidas ou até mesmo dados sem uma análise aprofundada, pois ora uma especificação é apresentada e em outro momento não.

Desse modo, a proposta de dividir esses dados em cinco grupos (coletivo, estabelecimento comercial, transeunte, veículo e outros) é de trazer uma maior compreensão nos tratamentos, bem como na discussão dos dados. Nesse contexto, o Gráfico 4 apresenta as quatro modalidades, nas quais se escolheu excluir dessa análise o grupamento “outros”, pois, como esse é um conjunto de diversas formas que o fato delitivo possa se consumar, realizar uma análise comparativa se demonstraria leviana e imprecisa.

Gráfico 4 – Quantidade de registro por especificação do crime



Fonte: elaborado pelo autor (2024).

A partir deste gráfico, podemos constatar que, inicialmente, ocorreu uma elevada redução do crime de roubo no qual o transeunte é o alvo. No primeiro ano da implementação, pode-se verificar uma redução de 34%. No primeiro ano pandêmico, a redução alcançou a marca de 54% em relação ao ano anterior e, se comparada com 2018, a redução alcança a marca de 69%, sendo bastante expressiva.

Ademais, nessa categoria, com exceção de 2021, todos os anos apresentaram queda nos indicadores desse delito, sendo a menor de 12%, em 2022, e a última de 24%, em 2023. Além disso, outro fato que se pode constatar é que essa é a forma mais predominante desse crime ocorrer, sendo a mais registrada em todos os anos, diferenciando apenas na porcentagem de participação, que, enquanto era 93% em 2018, alcançou a marca dos 70%, em 2023.

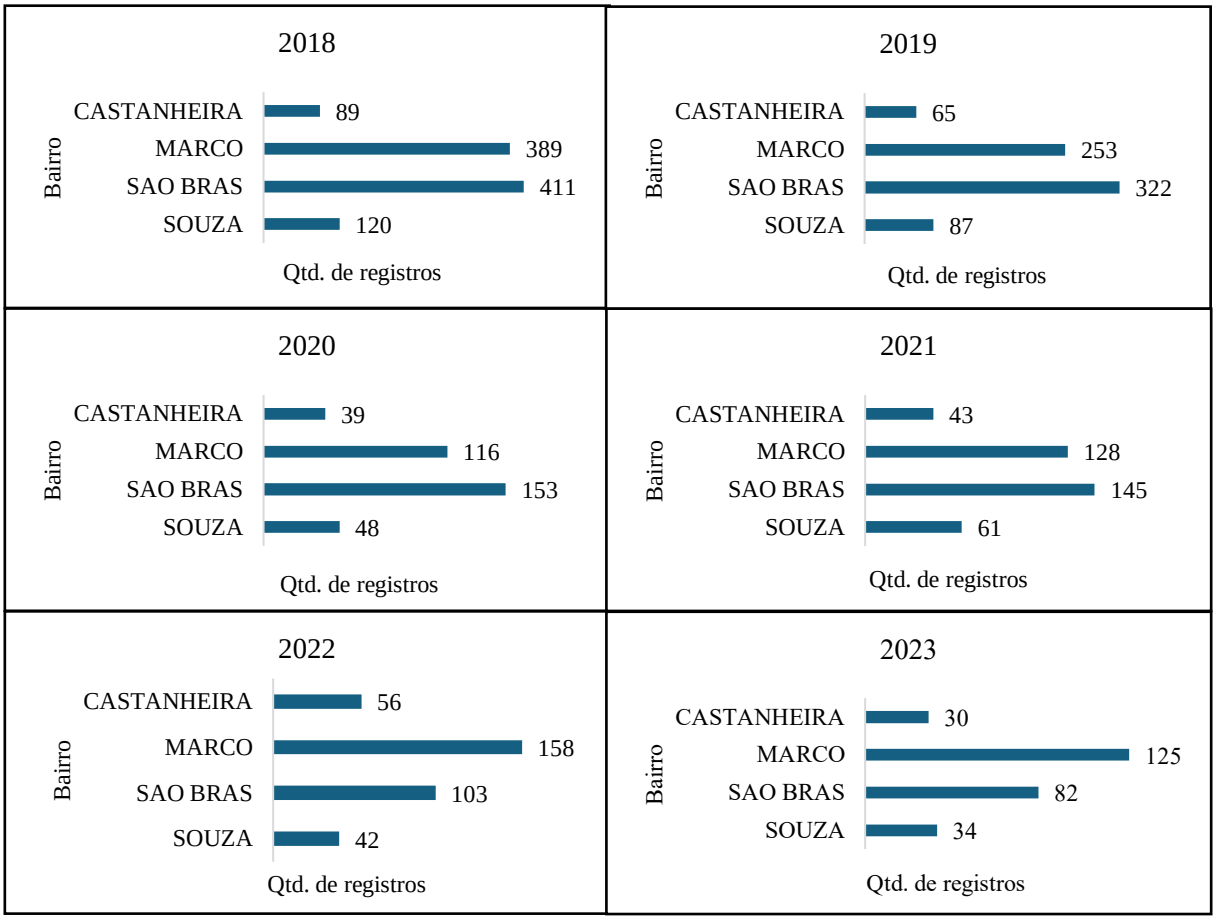
Por sua vez, a especificação de coletivo apresenta aumento em todos os anos quando comparada com o ano em que não tinha a operação. Apresentou queda nos marcadores apenas duas vezes quando comparado com o ano anterior, de 30% e 33% em 2020 e 2023, respectivamente. O aumento mais significativo foi em 2019, de 93%. Nos outros anos, 2021 e 2022, o aumento ficou em patamares próximos, sendo 22% no primeiro e 27% no outro ano.

Com relação a veículo e estabelecimento comercial, observa-se que os números são baixos, a segunda especificação ainda apresenta variações mais altas, marcando onze, cinco e até mesmo zero. Por outro lado, a modalidade veículo apresenta uma constante na qual a maior marcação foi nove e a menor, sete.

4.4 Os registros por bairros

A Avenida Almirante Barroso perpassa por cinco bairros, sendo eles Castanheira, Curió-Utinga, Marco, São Brás e Souza. Nesse contexto, a partir do Gráfico 5, pode-se aferir que não há ocorrência de registros criminais no bairro do Curió-Utinga, isso pode se justificar tendo em vista que esse é o bairro com menor extensão da avenida, consoante a Lei dos Bairros de Belém (1993), que compreende o espaço da Av. Dr. Freitas até a Rua do Utinga.

Gráfico 5 - Registro por bairro ano a ano



Fonte: elaborado pelo autor (2024).

Outro fenômeno que justifica a ausência de registro são os órgãos governamentais presentes nesse trecho, como o Palácio dos Despachos e o Tribunal de Justiça. Assim, quando o cidadão registra seu boletim de ocorrência e põe como referência esses órgãos, eles são computados no bairro do Souza.

Superado esse ponto, o bairro Castanheira apresentou dois anos de redução do registro de roubo, sendo de 27% em 2019 comparado com 2018 e de 40% em 2020 por 2019. Os anos seguintes, 2021 e 2022, foram os anos pós-pandemia, marcados por aumentos quando comparados com os anos que os sucederam, sendo de 10% em 2021 e 30% em 2022. Em 2023, a taxa voltou a reduzir, marcando 46% de registros a menos que em 2022.

O bairro do Marco apresenta também o mesmo padrão que o bairro do Castanheiro, sendo seus dois primeiros anos marcados por redução de registros criminais, de 35% em 2019 e de 40% em 2020. Contudo, nos anos de 2021 e 2022, apresentou 10% e 23% de aumento, respectivamente. Por sua vez, no ano de 2023, apresentou redução de 21%. Além disso, entre 2018 e 2021, esse bairro era o segundo em número de crimes registrados, sendo o primeiro nos anos de 2022 e 2023.

O bairro do Souza apresenta aumento apenas em 2021, de 27%, os demais anos foram marcados por redução de índices criminais. Marcando redução de 28% em 2019, 45% em 2020, 31% e 19% em 2021 e 2022, respectivamente.

São Brás destaca-se dos demais, sempre apresentou redução de índices criminais, inicia com 22% em 2019, 52% em 2020, a maior redução quando comparado ao ano sucessor com o ano antecessor. Em 2021, apresenta a menor taxa de redução, apenas 5%. Porém, volta a reduzir expressivamente, em 2022 reduz em 29% e em 2023, 20%. Ademais, esse bairro, que antes era o que mais registrava crimes de roubo, reduziu ao ponto de se tornar o segundo nos anos de 2022 e 2023.

Por fim, comparando o ano de 2018, quando ainda não existia o programa, com o ano de 2023, após cinco anos de sua implementação, constata-se que as reduções superam a marca de 60%. Castanheira registra 66%, Marco, 68%, Souza, 72% e 80% em São Brás.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho buscou entender em que medida a Operação Polícia Mais Forte, criada pela Polícia Militar do Pará, na Avenida Almirante Barroso, durante o período de 2018 a 2023, impactou na redução dos crimes de roubo. Para isso, a partir de uma análise comparativa dos registros criminais computados pela SIAC, entre o ano de 2018, em que inexistia a operação, e os anos subsequentes, até 2023.

Dito isso, dentre os resultados alcançados, tem-se uma redução expressiva desse crime nos anos em análise. Como já demonstrado, quando comparado o ano 2023 com o ano 2018, obteve-se uma diminuição de 73% dos registros desse crime ao longo do logradouro em estudo.

Na análise por faixa de horário, o maior impacto, em números brutos, foi alcançado no intervalo entre 18h e 20h, 77% de diminuição, ou seja, saiu de 362 registros, em 2018, para 83, em 2023, menos 279 casos de roubo. Em termos proporcionais, a faixa de horário entre 22h e 00h alcançou 76% de redução, número próximo à faixa citada anteriormente.

Com relação às especificações do crime de roubo, o ato delitivo contra o transeunte foi o que mais deixou de ocorrer. Quando comparados os registros de 2023 com os de 2018, a diminuição foi de 80%, deixando de ocorrer 751 casos. Outrossim, dentre os bairros, São Brás é o que se manteve em constante redução, nem mesmo nos anos de 2021 e 2022, pós-pandemia, em que os demais apresentaram aumento em pelo menos um dos anos.

Por outro lado, compreender que os resultados da diminuição do crime tenham única e exclusivamente ocorrido por conta da operação policial é imprudente. A pandemia contribuiu

para isso, em virtude das ações de enfrentamento ao vírus, a dinâmica em tempos normais da via pública foi afetada, ocasionando a diminuição dos registros.

Dessa maneira, as explicações que justificam essa diminuição podem ser: (a) os crimes deixaram de ocorrer, pois não havia pessoas transitando pela via, assim diminuindo a possibilidade dos agentes infratores; (b) os crimes continuaram a ocorrer, porém em virtude das medidas de combate as pessoas tiveram dificuldades em acionar as autoridades de segurança pública; e (c) as duas possibilidades anteriores ocorreram, contudo, seria necessário entender em qual proporcionalidade cada uma ocorreu.

Com relação às subnotificações, uma das limitações desse estudo e visando sugerir abordagens futuras, seria interessante analisar o impacto das ocorrências que não aparecem nos indicadores de criminalidade, pois, por meio dessa abordagem, poderá ser confrontado se a diminuição dos registros representa de fato a diminuição do crime ou se a população não tem tido interesse em notificar as autoridades públicas.

Por meio de pesquisa futura, poderá ser estudada a relação da polícia com a comunidade, buscando entender se a permanência da guarnição policial ao longo de seis horas, todos os dias do ano, melhorou a interação dessa instituição com o povo. Outrossim, esse estudo pode ser usado para fazer uma análise comparativa com outras vias de Belém ou em regiões do estado, onde há ou não o programa, como em outras unidades da federação.

Ademais, a pesquisa evidencia que, embora a Operação Polícia Mais Forte tenha contribuído no enfrentamento desse crime, sua eficácia ficou condicionada à continuidade do policiamento ostensivo, sem ser integrado a outras políticas públicas por parte da Administração Estadual. Além disso, a dependência desse programa à remuneração extraordinária também levanta questionamentos sobre sua aplicabilidade a longo prazo.

Por sua vez, a partir dos indicadores do SIAC e da percepção da instituição, tendo por base o que foi respondido na pergunta de número 7[9] do questionário aplicado ao Chefe da Seção de Policiamento Preventivo, a pesquisa evidencia que a estratégia utilizada pela Polícia Militar foi satisfatória ao que estava proposto, pois a distribuição do policiamento por meio da mancha criminal demonstrou uma análise técnica e inteligente dessa instituição no combate a ações criminosas.

Além disso, a proposta vai ao encontro do papel da garantia da ordem pública e paz social por meio do policiamento ostensivo, a partir do que descreve o Chefe da Seção de Policiamento Preventivo: *esse programa veio a somar com a diminuição da criminalidade, os*

[9] 8- Qual a sua percepção do programa (positiva ou negativa)? A relação polícia e população após ele?

pontos se tornaram referência para a população, contribuindo para o aumento da visibilidade e aumentando a proximidade com eles.

Conclui-se, portanto, que a Operação Polícia Mais Forte contribuiu com efetividade para a redução do crime de roubo na Av. Almirante Barroso, em Belém, demonstrando ser um exemplo de sucesso de política pública baseada em dados e voltada à incolumidade das pessoas e do patrimônio. No entanto, observa-se a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas complementares de prevenção e de envolvimento com a comunidade para enfrentamento do crime. Por fim, há a necessidade de avaliações contínuas que visem o aprimoramento da efetividade e da sustentabilidade do programa policial.

REFERÊNCIAS

ALVES, Verena Holanda de Mendonça. **A Polícia pode ser democrática?** Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Belém, 2015.

BELÉM. **Lei n.º 7.806, de julho de 1996.** Disponível em: http://www.belem.pa.gov.br/segep/download/leis/lei_bairros.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Código Tributário Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm. Acesso em: 19 fev. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/consti-tuicaocompilado.htm. Acesso em 12 out. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del2848compilado.htm . Acesso em 19 de fev. 2025.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

CESÁRIO, Jonas Magno dos Santos; FLAUZINO; Victor Hugo De Paula; MEJÍA, Judith Victoria Castillo. Metodologia científica: Principais tipos de pesquisas e suas caraterísticas. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [S.l.], v. 5, n. 11, p. 23-33, nov. 2020. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/tipos-de-pesquisas. Acesso em: 7 fev. 2025.

COSTA, Cleison Hernany. **Uma análise dos impactos de hiperparâmetros aplicados ao algoritmo KDE para a geração de mapas de hotspots criminais.** Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2022. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/65408. Acessado em: 7 fev. 2025.

CURY, Nafêz Imamy Sinício Abud; OLIVEIRA, Marcos Antônio Nunes de. **Preservação da ordem pública:** atribuição constitucional das Polícias Militares. Brasília, DF: Instituto Superior de Ciências Policiais, 2019.

DO ANUÁRIO, Comissão. Polícia Militar e Sociedade. **Anuário PMPA,** Belém, p. 20-77, 2022. Disponível em: https://periodicos.pm.pa.gov.br/index.php/anuario/article/view/112. Acesso em: fev. 2025.

FERNANDES, Antonio José Martins; SOUZA, Luanna Tomaz de. A Divisão Territorializada da Atividade Policial: Um Perfil da Atuação da Polícia Militar em Belém. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S.l.], v. 18, n. 2, p. 316–335, 2024. DOI: 10.31060/rbsp.2024.v18.n2.1904. Disponível em: https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1904. Acesso em: 10 jan. 2025.

FÓGIA, Henrique Assis Moretti. **Vítimas preferenciais de roubo e furto no Brasil:** determinantes econômicos. Goiânia: PUC, 2023. Disponível em: https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6943. Acesso em: 28 nov. 2024.

FRAGA, Thaís Lima. **Qual o impacto do crime para as vítimas?** Uma análise considerando a influência dos roubos e furtos na percepção de segurança e migração no Brasil. 2015 (On-line). Disponível em: http://www.locus.ufv.br/handle/123456789/9641. Acesso em: 9 fev. 2025.

GOMES, Luziane Da; OLIVEIRA DE MEDEIROS, Elvira Helena; QUINET DE ANDRADE BASTOS, Suzana; BETARELLI JÚNIOR, Admir Antônio. Crimes na era Covid-19: evidências para o estado de São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S.l.], v. 17, n. 2, p. 370–393, 2023. DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1720. Disponível em: https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1720. Acesso em: 2 nov. 2024.

GROBERIO, Sonia do Carmo; PEDRA, Adriano Sant'Ana. Segurança pública como responsabilidade de todos: análise à luz da teoria dos deveres fundamentais e das políticas públicas de segurança. **Revista Paradigma**, [S.l.], v. 31, n. 1, p. 217-239, 2022. Disponível em: https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/1963. Acesso em: 7 nov. 2024.

MACHADO, José Ronaldo de Freitas. Metodologias de pesquisa: um diálogo quantitativo, qualitativo e qualiquantitativo. **Devir Educação**, [S.l.], v. 7, n. 1, p. e–697, 2023. Disponível em: https://devireducacao.ded.ufla.br/index.php/DEVIR/article/view/697. Acesso em: 10 fev. 2025.

MONTEIRO, Joana da Costa Martins; CARVALHO, Eduardo Fagundes de; GOMES, Ramón Chaves. Crime e policiamento durante a pandemia de COVID-19 no Rio de Janeiro, Brasil. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, [S.l.], v. 26, n. 10, p. 4703-4714. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/JnDthS6YZFdjyWdBVN9vxrH/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 2 nov. 2024.

NASCIMENTO, Nélio Reis Biá; NASCIMENTO; Paula Rafaela Tagata Biá. Policiamento ostensivo como ferramenta de prevenção a ilícitos. **Revista Eletrônica Casa de Makunaima**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 93–101, 2018. DOI: 10.24979/makunaima.v1i1.406. Disponível em: https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/casa_de_makunaima/article/view/406. Acesso em: 19 fev. 2025.

PARÁ. **Constituição Estadual de 5 de Outubro de 1989.** Disponível em: https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/228. Acesso em 25 out. 2024.

PARÁ. **Lei Complementar n.º 053, de 7 de fevereiro de 2006.** Disponível em: https://www.pm.pa.gov.br/phocadownload/userupload/userupload/almeida.14667/LOB%20ATUALIZ%20LC%20053%2006.pdf. Acessado em: 12 nov. 2024.

PARÁ. **Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2025.** Estado Maior da PMPA. 6ª Seção do EMG – Planejamento e Orçamento. Belém. PMPA, 2015.

SANTOS, Luís Ricardo dos. A polícia militar frente a discriminação. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S.l.], n. 12, vol. 6, 2020.

SILVA, Ricardo Pedrassoli. A Polícia Militar e Sua Relação Com Os Direitos Humanos no Brasil. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, [S.l.], v. 5, n. 5, p. e555266, 2024. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/5266. Acesso em: 8 fev. 2025.

SOUZA, Rodolpho Mattos; HOINATSKI, Rodrigo. Os desafios do policiamento ostensivo frente às recentes decisões dos tribunais brasileiros. **Brazilian Journal of Development**, [S.l.], v. 10, n. 9, p. e72974, 2024. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/72974. Acesso em: 19 fev. 2025.

ENTREVISTA

Essas perguntas foram respondidas pelo Chefe da Seção de Policiamento Preventivo da Polícia Militar do Pará, no dia 23 de dezembro de 2024. A entrevista foi gravada e posteriormente foi transcrito o áudio. Além disso, cabe frisar que a entrevista ocorreu em virtude de Solicitação de Acesso à Informação, no dia 11 de novembro de 2024, de número de protocolo SIC.PA Nº 2902/2024 – PMPA. Sendo assim, no dia 14 de novembro, a solicitação foi respondida, na qual foram concedidos os números funcionais dos oficiais do Departamento Geral de Operações para agendamento da entrevista.

1- Qual é o objetivo para a criação dessa operação?

O Polícia Mais Forte é uma operação carro-chefe da PMPA no combate à criminalidade. Idealizado pelo alto comando da polícia, Comando-Geral e Departamento Geral de Operações, sendo este último incumbido de elaborar a ordem de serviço.

2- De quem partiu a iniciativa para a criação desse programa?

Partiu da instituição a criação desse programa.

3- Como foi definido o direcionamento do policiamento? Os bairros? Como os pontos das VTR foram selecionados?

A partir de estudos estatísticos. Feitos pelos P/2 dos BPM e pelo próprio Departamento. Analisaram-se os índices criminais e, assim, foram definidos os pontos.

4- Como os policiais foram selecionados?

Os policiais cedem parte de suas folgas, sendo gratificados por isso.

5- Em que essa operação se diferencia do policiamento convencional?

Como essa operação é baseada em índices criminais, com base nos estudos, foi verificado o melhor horário para emprego desse reforço, sendo ele das 17h às 23h. A partir disso, nas

unidades em que conta com um ponto desse policiamento, há um reforço de efetivo. Outro ponto é a visibilidade, a exemplo da Av. Almirante Barroso, que hoje, nos pontos em que estão distribuídos, a população tem como referência caso precise acionar a força policial.

6- Qual a sua percepção do programa (positiva ou negativa)? A relação entre polícia e população após ele?

Esse programa veio a somar com a diminuição da criminalidade, os pontos se tornaram referência para a população, contribuindo para o aumento da visibilidade e aumentando a proximidade com eles.

7- É realizada uma avaliação para definir a validade do programa?

A avaliação é feita por meio dos índices criminais. Feita por meio dos registros computados pelo SIAC. Sendo gerada a mancha da criminalidade, avalia-se a presença da PM em confronto com o índice.

8- É perceptível a permanência do crime de roubo na Avenida Almirante Barroso, percebendo uma elevada diminuição do crime ao transeunte e um crescimento, não robusto, mas de qualquer forma um crescimento, em coletivo. Com base nisso, o Senhor entende haver uma necessidade de atualizar o programa?

É preciso analisar os casos para poder ter uma resposta para essa questão, se necessário, fazer levantamento das linhas de ônibus, verificar se os registros correspondem exatamente aos locais dos fatos. A exemplo do que ocorria com registro de furto no Bairro de São Brás, em que os fatos ocorriam em outras localidades, mas que devido a ter uma delegacia próxima do fim da linha de ônibus e os registros serem feitos lá, os índices apontavam erroneamente para esse bairro.

9- Quais são os projetos futuros para o PMF?

Dependerá das decisões do comando da instituição.

FIM.

DESPACHO:
Aprovo:

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEE DO DGO DA PMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2024 – PREV/DGO

REFORÇO DE POLICIAMENTO – "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE" – NOV 2024

1. FINALIDADE:

A presente Ordem de Serviço tem por finalidade nortear os planejamentos táticos e operacionais a serem executados por ocasião do reforço do policiamento ostensivo fardado, por meio do efetivo de folga em complementação as atividades operacionais do Comando de Policiamento da Capital I e II, Comando de Policiamento da Região Metropolitana e Comandos de Policiamento Regionais I ao XIV, orientando o emprego de metodologias, recursos e tecnologias no policiamento preventivo e repressivo.

2. SITUAÇÃO:

A Polícia Militar do Pará tem intensificado as ações do policiamento ostensivo permitindo maior e melhor acesso da população ao serviço de segurança pública, diminuindo os índices de criminalidade e fortalecendo a sensação de segurança e a confiança no trabalho da Corporação.

O esforço concentrado e a congregação de modalidade de policiamento devem nortear tais atividades sendo o meio mais eficaz de controle e enfrentamento das ações criminosas que acometem a sociedade paraense, permitindo a reaproximação das comunidades com a Corporação.

3. MISSÃO:

Promover ações preventivas e repressivas de segurança pública através de policiamento ostensivo geral (PBE's) em áreas de grande fluxo de pessoas e veículos, por meio da complementação e suporte operacional promovido pelas Unidades da Região Metropolitana de Belém junto aos Comandos de Policiamento da Capital I e II, e da Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: 2024.1290485.000001.0001.69E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

Metropolitana e no interior do Estado, através dos Comandos de Policiamento Regional I ao XIV.

4. OBJETIVO:

a) Reforçar o policiamento ostensivo da capital e interior do Estado;

b) Prevenir e coibir a prática de ações delituosas, principalmente roubos e furtos em locais de grande circulação de pessoas;

c) Permitir que as viaturas dos Batalhões possam atuar de forma mais efetiva nos principais corredores viários;

d) Dar maior ostensividade ao efetivo da Corporação;

e) Utilizar o efetivo operacional e administrativo em apoio e reforço na prevenção e combate a criminalidade;

f) Permitir um maior acesso da população ao serviço de segurança pública.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A presente ação consistirá na retomada das ruas e logradouros públicos pela Polícia Militar do Pará, permitindo por meio dessa ação do Estado a ocupação territorial e espacial dos espaços públicos, reduzindo e prevenindo a ação delituosa, por meio do Ponto Básico Estratégico.

Ao Ponto Básico Estratégico (PBE) serão agregadas rotinas operacionais que permitirão maior efetividade da ação policial e por meio da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMPA, será o diferencial dessa ação da Corporação permitindo a aplicação da filosofia de polícia comunitária e na prestação de serviço à sociedade paraense.

Serão princípios norteadores da atividade:

1) **OSTENSIVIDADE**: Relacionado diretamente com o papel constitucional da atividade policial militar, deverá buscar não só ser visível pela população, mas fundamentalmente ser um ponto de referência para a população que necessitar do serviço policial do Estado, bem como, para prevenir e reprimir ilícitos.

Identificador: 1290485 / email: pm3.pmpa@gmail.com 69E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

2) **ACESSIBILIDADE:** O PBE em sua própria natureza exige a necessidade de ser visível a população nos grandes corredores das vias públicas, mas buscará ser acessível tanto na sua localização espacial, quanto na composição de seu efetivo que contará, em regra, com 02 (dois) ou 03 (três) policiais militares por viatura.

3) **RESPOSTA:** Com o efetivo reforço na viatura permitirá a tomada de decisões e a resposta às solicitações, tanto preventivas quanto repressivas que eventualmente forem requisitadas pela população, sejam de imediato atendidas aumentando a possibilidade de sucesso no atendimento.

1.1. PERÍODO DA OPERAÇÃO: 01 a 30 de NOV de 2024.

1.2. LOCAIS DE ATUAÇÃO: Áreas do CPC I, CPC II, CPRM, CPR I ao CPR XIV.

1.3. SUPERVISÃO: Chefe do DGO.

1.4. COORDENADORES: Comandantes dos COINT's.

1.5. COMANDANTES: Comandantes dos Batalhões dos respectivos COINT's.

1.6. HORÁRIO DE CONCENTRAÇÃO: Segunda-feira a Domingo às 16h00.

1.7. HORÁRIO DE POLICIAMENTO: 17h00 às 23h00

1.8. EFETIVO: 719 PPMM, totalizando 259 GU'S MTZ em 93 localidades entre distritos e municípios.

5.8. LOCAIS DOS PBE'S NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

5.8.1 ÁREA DO CPC I:

- Local de Apresentação: A Cargo de cada Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

OPM	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		VTR	EFETIVO
1º BPM	AV. PEDRO MIRANDA COM TV. ANGUSTURA	CPC I – 01	02 PPMM EM CADA VTR
	AV. ALMIRANTE BARROSO COM TV. TIMBÓ	CPC I – 02	
	AV. SENADOR LEMOS COM TV. MAURITI	CPC I – 03	
	AV. DUQUE DE CAXIAS COM TV. MAURITI	CPC I – 04	
	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL COM ROD. ARTHUR BERNARDES	CPC I – 05	03 PPMM EM CADA VTR
	TRAV. SÃO BENEDITO COM AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL	CPC I – 06	

Identificador: 1A0701A0E0C2C69E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL COM TV. DJALMA DUTRA	CPC I – 07	
	AV. ROMULO MAIORANA COM TV. HUMAITÁ	CPC I – 08	
	AV. PEDRO MIRANDA ESQUINA COM A TV. PIRAJÁ	**CMS - 01**	
2º BPM	AV. GENERALÍSSIMO DEODORO COM RUA BERNAL DO COUTO	CPC I – 09	02 PPMM EM CADA VTR
	AV. GENERALÍSSIMO DEODORO COM AV. NAZARÉ	CPC I – 10	
	RUA DOS MUNDURUCUS COM TV. TUBINAMBÁS	CPC I – 11	
	TV. PADRE EUTÍQUIO COM AV. TAMANDARÉ	CPC I – 12	
	AV. PRES. VARGAS COM R. GAMA ABREU	CPC I – 13	
	AV. PRESIDENTE VARGAS C/ RUA Ó DE ALMEIDA	CPC I – 14	
	AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO COM RUA DIOGO MÓIA	CPC I – 15	
	AV. PRES. VARGAS C/ MARECHAL HERMES (ESCADINHA CAIS DO PORTO)	CPC I – 16	
	PRAÇA DO OPERÁRIO (SÃO BRÁS)	CPC I – 17	
	AV. GENTIL C/ 14 DE MARÇO	CPC I – 18	
	PRAÇA DA BANDEIRA - AV. JOÃO DIOGO	CPC I – 19	
	TV. 03 DE MAIO C/ AV. MARQUÊS DE HERVAL	**CPE – 01**	03 PPMM EM CADA VTR
	PRAÇA DOM FREI CAETANE BRANDÃO C/ RUA PADRE CHAMPAGNAT (BPTUR)	**CPE – 02**	
	AV. GENTIL BITTENCOURT COM TV 14 DE ABRIL	**CORREG – 01**	
	AV. ALMIRANTE BARROSO C/ AV. CEARÁ	**CORREG – 02**	
20º BPM	**SEGUNDA A QUINTA-FEIRA** — **17h00 às 23h00** - TRAV. PE. EUTÍQUIO COM AV. ALCINDO CACELA	CPC I – 20	02 PPMM EM CADA VTR
	SEXTA-FEIRA A DOMINGO — **22h00 às 04h00** - PORTAL DA AMAZÔNIA		
	TRAV. QUINTINO BOCAÍUVA COM TV. BOM JARDIM	CPC I – 21	
	AV. BERNARDO SAYÃO COM RUA OSWALDO DE CALDAS BRITO	CPC I – 22	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

	AV. 16 DE NOVEMBRO COM RUA CESÁRIO ALVIM	CPC I – 23	
	AV. BERNARDO SAYÃO COM TV. PADRE EUTÍQUIO	CPC I – 24	
27º BPM	AV. ALM. BARROSO COM TV. TAVARES BASTOS	CPC I – 25	03 PPMM EM CADA VTR
	AV. JOÃO PAULO II, ENTRE PASS. DR. DIONÍSIO BENTES E PASS. SANTO ANTÔNIO	CPC I – 26	
	PÓRTICO METRÓPOLE	CPC I – 27	
	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL – ÀS PROXIMIDADES DA COMARA	CPC I – 28	
	AV. JÚLIO CÉZAR COM ALM. BARROSO	CPC I – 29	
	MEMORIAL DA CABANAGEM	CPC I – 30	
	AV. AUGUSTO MONTENEGRO COM RUA PÉRICLES GUEDES	CPC I - 31	
	AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM PASSAGEM DONA ANA	**CPA – 01**	
	AV. JOÃO PAULO II C/ PASS. MARIANA	**CPA – 02**	
	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO C/ RUA DA MARINHA (BPE)	**CPE – 03**	
37° BPM	AV. BERNARDO SAYÃO ESQ. COM PASS. SÃO LÁZARO	CPC I - 32	02 PPMM EM CADA VTR
	AV. PERIMETRAL COM RUA BELO HORIZONTE (USIPAZ TERRA FIRME)	CPC I - 33	
	AV. TUNCUDUBA COM RESIDENCIAL LIBERDADE II	CPC I - 34	
	AV. PERIMETRAL C/ RUA SÃO DOMINGOS	CPC I - 35	
	AV. TUNCUDUBA COM PASS. NAPOLEÃO LAUREANO	CPC I - 36	
TOTAL	**---**	**44 GU'S MTZ**	**107 PPMM**

5.8.2 ÁREA DO CPC II:

- Local de Apresentação: A Cargo de cada Coint
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

OPM	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
10º BPM	TV. SIQUEIRA MENDES COM TV PIMENTA BUENO	CPC II – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	ESTRADA DO MARACACUERA COM CONTORNO SUL (CONJUNTO COHAB)	CPC II – 02	02 PPMM EM CADA VTR

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: 1290485 gerado em 29/10/2024 12:42:69E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

	PASS. DAS FLORES C/ ROD. ARTHUR BERNARDES	CPC II – 03	
	RUA DR. LOPO DE CASTRO COM 5ª RUA	CPC II – 04	
	RUA PADRE JULIO MARIA COM TV. ITABORAÍ	CPC II – 05	
24º BPM	RODOVIA ARTHUR BERNARDES EM FRENTE AO CIABA	CPC II – 06	02 PPMM EM CADA VTR
	ESTRADA DO BENGUI COM AVENIDA BETÂNIA	CPC II – 07	
	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO PRÓXIMO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CPC II – 08	
	ROD. ARTHUR BERNARDES COM A RUA PAULO GUILHERME	CPC II – 09	03 PPMM EM CADA VTR
	ESTRADA DO TAPANÃ COM AVENIDA PADRE BRUNO SEICHI	CPC II – 10	
	RODOVIA ARTHUR BERNARDES COM PRAÇA ISA CUNHA	CPC II – 11	
	AV. CENTENÁRIO COM RUA BAJÉ	CPC II – 12	
	ESTRADA DO TAPANÃ COM ROTATÓRIA DO CAPUCHO	**CPE – 04**	
	AV. AUGUSTO MONTENEGRO COM AV. DOS PLANETAS	**CPE - 05**	
	AV. CENTENÁRIO PRÓX. A IGREJA DOS MÓRMOS	CPC II – 13	
26º BPM	AVENIDA BL 10 C/ RUA ORQUÍDEA	CPC II – 14	03 PPMM EM CADA VTR
	PAULO COSTA COM TUCUMAEIRA	CPC II – 15	
	PRAÇA DO PISTÃO (ÁGUA BOA)	CPC II – 16	
25º BPM	PRAÇA CARANANDUBA	CPC II – 17	02 PPMM EM CADA VTR
	PA 391 – PACP FURO DAS MARINHAS	CPC II – 18	
TOTAL	**---**	**20 GU'S MTZ**	**51 PPMM**

5.8.3 ÁREA DO CPRM:

- Local de Apresentação: A Cargo de cada Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

OPM	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		VTR	EFETIVO
6º BPM	AV. MÁRIO COVAS EM FRENTE AO SHOPPING METRÓPOLE	CPRM - 01	03 PPMM EM CADA VTR
	COMPLEXO DA CIDADE NOVA 8	CPRM - 02	
	ROTATÓRIA DO 40h	CPRM - 03	
	PRAÇA DO CARNAÚBA - ICUÍ	CPRM – 04	
	AV. ARTERIAL 18 COM SN 03	CPRM – 05	02 PPMM EM CADA VTR
	ROD. MÁRIO COVAS COM HÉLIO GUEIROS	CPRM – 06	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: 1290485202410291542069E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

	AV. CENTENÁRIO COM RUA DO ICUÍ.	CPRM – 07	
	AV. GUAJARÁ I, PRÓX. A PARÓQUIA SÃO LUCAS	CPRM – 08	
	PRAÇA DA BÍBLIA, ESQ. COM AV. 03 CORAÇÕES	CPRM – 09	
	RUA SÃO BENEDITO - JADERLÂNDIA - FEIRA NOVA **(AOS SÁBADOS E DOMINGO)** BR 316, EM FRENTE A UNAMA **(DAS SEGUNDAS AS SEXTAS-FEIRAS)**	CPRM – 10	
21º BPM	RODOVIA BR 316 - EM FRENTE AO CEMITÉRIO MAXI DOMINI	CPRM – 11	03 PPMM EM CADA VTR
	RUA DO FIO COM RUA DA CERÂMICA (BPA)	**CPA – 03**	
	RODOVIA BR 316 / EM FRENTE À PRAÇA MATRIZ DE MARITUBA	CPRM – 12	02 PPMM EM CADA
	RODOVIA BR 316 - ESTRADA DA PIRELLI (POSTO POMBAL)	CPRM – 13	
	RUA BOM SOSSEGO, BAIRRO NOVA UNIÃO (USINA DA PAZ DE MARITUBA)	CPRM – 14	
	BR 316 - EM FRENTE AO CONDOMÍNIO CITTA MARRIS	CPRM – 15	
29º BPM	AVENIDA CENTENÁRIO COM RUA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO	CPRM – 16	03 PPMM EM CADA VTR
	RODOVIA BR-316 COM RUA CAVALCANTE	**CPE – 06**	
	CANTEIRO CENTRAL PAAR	CPRM – 17	
	AV. INDEPENDENCIA COM ESTRADA DO CURUCAMBA (ROTATORIA)	CPRM – 18	
	RODOVIA BR 316 KM 10, EM FRENTE À PRAÇA MATRIZ DE ANANINDEUA	CPRM – 19	
	AV. CLÁUDIO SANDERS COM RUA QUINTA DAS CARMITAS	CPRM – 20	
30º BPM	VIADUTO DA AV. ANANIN C/ BR 316	CPRM – 21	03 PPMM EM CADA VTR
	RODOVIA BR 316 ESQUINA COM A RUA JARDIM ESMERALDA (AO LADO DA PASSARELA ESQUINA COM O SUPERMERCADO LÍDER)	CPRM – 22	
	RODOVIA BR 316 EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO (PRÓX. À PREFEIT. ANANINDEUA)	CPRM – 23	
	RODOVIA BR 316 KM 02, COM RUA JOAQUIM LOPES BASTOS (BPA)	**CPA – 04**	
39º BPM	RODOVIA BR 316 C/ PA-391 - TREVO DE MOSQUEIRO - BENEVIDES **(SENTIDO CRESCENTE)**	CPRM – 24	02 PPMM EM CADA VTR
	RODOVIA BR 316, KM 18 (ENTRADA DE BENFICA) - BENEVIDES	CPRM – 25	
	PRAÇA DE SANTA MARIA DE BENFINA - AV. DEOCLÉRCIO GURJÃO - BENEVIDES	CPRM - 26	
TOTAL	**---**	**29 GU´S MTZ**	**74 PPMM**

QUADRO DE EMPREGO DO EFETIVO DO COMANDO GERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

5.8.4 ÁREA DO CPC I, CPC II e CPRM:

- Local de Apresentação: QGC
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

OPM	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
SUPERVISÃO	**RONDAS EM APOIO AO SUPERIOR DE DIA À PMPA**	**QCG – 01**	03 PPMM EM CADA VTR
1º BPM	AV. SENADOR LEMOS C/ RUA CEL LUIZ BENTES	QCG – 02	
	AV. SENADOR LEMOS COM AV. DR. FREITAS	QCG – 03	
	AV. JOÃO PAULO II COM ANGUSTURA	QCG – 04	
	AV. MARQUES DE HERVAL COM TV. MAURITI	QCG – 05	
	AV. ALMIRANTE BARROSO C/ TV LOMAS VALENTINAS	QCG – 06	
	AV JÚLIO CÉSAR C/ RUA ORIENTAL NORTE (ao lado da Estação Marex)	QCG – 07	
	TRAV. DOUTOR FREITAS COM MARQUÊS DE HERVAL	QCG – 08	
	AV. ALMIRANTE BARROSO C/ TV. DR ENÉAS PINHEIRO	QCG - 09	
2º BPM	TV DOM PEDRO COM SENADOR LEMOS	QCG – 10	03 PPMM EM CADA VTR
	AV. DUQUE DE CAXIAS COM RUA ANTONIO BARRETO	QCG – 11	
	TV PADRE EUTÍQUIO C/ AV. CONSELHEIRO FURTADO	QCG – 12	
	PORTO FUTURO	QCG – 13	
27º BPM	AV. RODOLFO CHERMONT C/ RUA DA MATA	QCG – 14	03 PPMM EM CADA VTR
37º BPM	RUA DOS MUNDURUCUS COM TV. GUERRA PASSOS	QCG – 15	03 PPMM EM CADA VTR
	TV. FRANCISCO MONTEIRO COM AV. CIPRIANO SANTOS	QCG – 16	
	AV. CASTELO BRANCO C/ AV. CONSELHEIRO FURTADO - ESQUINA DA IGREJA DOS CAPUCHINOS	QCG – 17	
10º BPM	RUA 08 DE MAIO COM ROD. AUGUSTO MONTENE GRO (EM FRENTE AO HOSP. ABELARDO SANTOS)	QCG – 18	03 PPMM EM CADA VTR
	RUA ALACID NUNES COM 5ª LINHA DO TENONÉ	QCG – 19	
24º BPM	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO COM ESTRADA DO TAPANÃ	QCG – 20	03 PPMM EM CADA VTR
26º BPM	AV. PAULO COSTA C/ RAMAL DO ITAITEUA	QCG – 21	03 PPMM EM CADA VTR
21º BPM	BR 316 KM 13, AO LADO DA PASSARELA EM FRENTE AO IESP	QCG – 22	03 PPMM EM CADA VTR

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

Identificador: 2024.1290485.269E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

6º BPM	RODOVIA MARIO COVAS COM AVENIDA TRÊS CORAÇÕES	QCG - 23	03 PPMM EM CADA VTR
	AVENIDA CENTENÁRIO/AVENIDA MARIO COVAS EM FRENTE AO SUPERMERCADO ASSAÍ	QCG - 24	
29º BPM	AVENIDA ZACARIAS DO ASSUNÇÃO EM FRENTE À ESCOLA ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS - DISTRITO INDUSTRIAL	QCG - 25	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**25 GU´S MTZ**	**75 PPMM**

INTERIOR DO ESTADO

5.8.5 ÁREA DO CPR I:

- Local de Apresentação: A Cargo de cada Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		VTR	EFETIVO
SANTARÉM	RUA TOMÉ DE SOUSA C/ RUA SÃO JORGE	CPR I – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	AV. SÉRGIO HENN C/ AV. MOAÇARA	CPR I – 02	
	ROD. FERNANDO GUILHON NA ROTATÓRIA DO MINHA CASA MINHA VIDA	CPR I – 03	
	TV. TERIANO MEIRA C/ AV. TROPICAL	**COR/CPR I**	
	AV. FERNANDO GUILHON C/ RESISTÊNCIA	**2º BME - 01**	**04 PPMM EM CADA VTR**
ALMERIM	HIDROVIÁRIA: AVENIDA BEIRA RIO	CPR I – 04	03 PPMM EM CADA VTR
ORIXIMINÁ	PRAÇA DO CENTENÁRIO, RUA PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA/TRAV. ÂNGELO AUGUSTO	CPR I – 05	03 PPMM EM CADA VTR
ALENQUER	**17h às 19h** - ENTRADA/SAÍDA DA CIDADE, NA PA/427, NO BAIRRO CIDADE NOVA	CPR I – 06	02 PPMM EM CADA VTR
	19h às 21h - TREVO DA PRAÇA PERPÉTUO SOCORRO		
	21h às 23h - ENTRADA E SAIDA DOS RESIDENCIAIS - PRÓX. AO POSTO BRITO		
MONTE ALEGRE	PRAÇA MATRIZ, RUA DR. JOSÉ MALCHER, NO BAIRRO CIDADE ALTA	CPR I – 07	03 PPMM EM CADA VTR
ÓBIDOS	**17h às 20h** - PRAÇA SESQUECENTENÁRIO RUA JUSTO CHERMONT- CENTRO **20h às 23h** - ÁREA PORTUÁRIA - RUA SIQUEIRA CAMPOS	CPR I – 08	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**10 GU'S MTZ**	**29 PPMM**

5.8.6 ÁREA DO CPR II:

- Local de Apresentação: A Cargo de cada Coint.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador: 1507...69E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		VTR	EFETIVO
MARABÁ	AVENIDA ANTÔNIO MAIA (BOLSA FAMÍLIA)	CPR II - 01	03 PPMM EM CADA VTR
	ROTATÓRIA DA VERDE MARES	CPR II - 02	
	BR 155 COM TRANSAMAZÔNICA (KM 06)	CPR II - 03	
	AVENIDA NAGIB MUTRAN C/ RUA SÃO FRANCISCO	CPR II – 04	
	BR 230 NA ENTRADA DO CIDADE JARDIM NO ANTIGO POSTO DA RODOVIÁRIA FEDERAL	CPR II – 05	
	AV. SORORÓ (AV. PARAÍSO E R. JOEL COSTA)	CPR II – 06	
	AV. MAGALHÃES BARATA C/ RUA 16. (RES. NOVO PROGRESSO - SÃO FÉLIX)	***CPR II – 07***	
	VELHA MARABÁ	**1° BME – 01**	**04 PPMM EM CADA VTR**
	NOVA MARABÁ	**1° BME – 02**	**04 PPMM EM CADA VTR**
ITUPIRANGA	AV. 14 DE JULHO COM AV. BRASIL (PRÓXIMO DA ROTATÓRIA COMERCIAL)	CPR II – 08	03 PPMM EM CADA VTR
RONDON DO PARÁ	- RUA AMÉRICO VITORINO SILVA COM RUA ELIOMAR SANTOS GALVÃO, BAIRRO JADERLÂNDIA (PRAÇA DAS OLIVEIRAS)	CPR II – 09	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**11 GU´S MTZ**	**35 PPMM**

5.8.7 ÁREA DO CPR III:

- Local de Apresentação: A Cargo de cada Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
CASTANHAL	BR KM 316 COM PRAÇA DO CRISTO	CPR III - 01	03 PPMM EM CADA VTR
	RUA DO CONTORNO (RUA DO CONTORNO/ESQ. RUA L 28)	CPR III - 02	
	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO COM MAXIMINO PORPINO	CPR III - 03	
	BR 316 C/ FLORIANO PEIXOTO	CPR III – 04	
	BR 316 C/ AV DOS UNIVERSITÁRIOS	**3º BME– 01**	**04 PPMM EM CADA VTR**
SANTA IZABEL	AVENIDA BENJAMIN CONSTANTE C/ AVENIDA DA REPÚBLICA	CPR III – 05	03 PPMM EM CADA VTR
	AVENIDA PEDRO CONSTANTINO C/ BR 316	CPR III - 06	
VIGIA	AV. MARCIONILO ALVES COM AV. BARÃO DE GUAJARÁ - CENTRO	CPR III – 07	03 PPMM EM CADA VTR
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	BR 010- ESQUINA COM MAGALHÃES BARATA.	CPR III – 08	03 PPMM EM CADA VTR
SANTA MARIA DO PARÁ	TREVO SANTA MARIA DO PARÁ	CPR III – 09	03 PPMM EM CADA VTR
TOMÉ-AÇÚ	AV. DIONÍSIO BENTES COM SABURO CHIBA	CPR III - 10	03 PPMM EM CADA VTR

Identificador: 2024.1290485.269E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

BUJARU	PA- 140 – VILA SOSSEGO, PORTO DA BALSA	CPR III - 11	03 PPMM EM CADA VTR
IRITUIA	ENTROCAMENTO DA VILA SÃO FRANCISCO DO KM 14	CPR III - 12	02 PPMM EM CADA VTR
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA 140 COM MAJ CORNÉLIO, PRAÇA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO DO TAUA , CENTRO	CPR III - 13	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**14 GU´S MTZ**	**41 PPMM**

5.8.8 ÁREA DO CPR IV:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
TUCURUÍ	PRAÇA DO ROTARY – BAIRRO CENTRO	CPR IV – 01	03 PPMM EM CADA VTRAL
	AV. BRASILIA C/ RUA MARANHÃO – BAIRRO GETAT	CPR IV – 02	
	AV. MICHEK DIB TACHY C/ BR 422 – BAIRRO PARQUE DOS BURITIS	CPR IV – 03	
	ROTATÓRIA DA PA-263 C/ KM 11	CPR IV - 04	
NOVO REPARTIMENTO	ROTATORIA DA BR 422 C/ KM 01 – BAIRRO CENTRO	CPR IV – 05	03 PPMM EM CADA VTR
BREU BRANCO	AV. LAURO SODRÉ ESQ. COM AV ACABAÇA	CPR IV – 06	03 PPMM EM CADA VTR
TAILÂNDIA	AV AEROPORTO C/ TV IRITUIA	CPR IV – 07	03 PPMM EM CADA VTR
JACUNDÁ	AV CRISTO REI PRÓX À PA 150	CPR IV – 08	03 PPMM EM CADA VTR
PACAJÁ	ROTATÓRIA DA BR 422 KM 0	CPR IV - 09	03 PPMM EM CADA VTR
GOIANÉSIA DO PARÁ	AV. TANCREDO NEVES ESQ. COM PRAÇA 3 PODERES	CPR IV – 10	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**10 GU'S MTZ**	**30 PPMM**

5.8.9 ÁREA DO CPR V:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

(*Exceto CPR V – PAU D'ARCO E FLORESTA DO ARAGUAIA que serão empregados aos finais de semana – sexta, sábado e domingo).

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
REDENÇÃO	AV. TOMPSON FILHO C/ AV ARAGUAIA	CPR V – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	AV BRASIL C/ AV SANTA TEREZA	CPR V – 02	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	AV. GOV. FERNANDO GUILHON (ROTATÓRIA)	CPR V – 03	03 PPMM EM CADA VTR
	AV. COUTO MAGALHÃES (PRAÇA DA MATRIZ)	CPR V – 04	
SANTANA DO ARAGUAIA	AV. JOSÉ MENDONÇA, S/Nº, CENTRO	CPR V – 05	03 PPMM EM CADA VTR
CUMARÚ DO NORTE	AVENIDA DAS NAÇÕES COM AVENIDA DOS ESTADOS	CPR V – 06	02 PPMM EM CADA VTR
PAU D'ARCO	AV. BOA SORTE, SETOR PARAÍSO	CPR V - 07	02 PPMM EM CADA VTR
FLORESTA DO ARAGUAIA	AV ORLANDO MENDONÇA (PRAÇA DO PRODUTOR)	CPR V – 08	02 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**--**	**08 GU'S MTZ**	**21 PPMM**

5.8.10 ÁREA DO CPR VI:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
PARAGOMINAS	PRAÇA CÉLIO MIRANDA	CPR VI – 01	02 PPMM EM CADA VTR
	AV PRESIDENTE VARGAS C/ ROD DOS PIONEIROS	CPR VI – 02	
	AV CLEMENTINO GUALBERTO C/ GILBERTO RODRIGUES	CPR VI – 03	
	ROD. DOS PIONEIROS, PRÓX. AO SEST SENAT.	CPR VI – 04	
DOM ELISEU	AV. JK, ÁS MARGENS DA BR-010, ENTRE KM 02 E 03 – PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO **(SEGUNDA A QUINTA, HORÁRIO: 17h00 ÀS 23h00)** RUA AFONSO PENA – PRAÇA DO MERCADO **(SEXTA, SÁBADO E DOMINGO, HORÁRIO: 20h00 ÀS 02h00)**	CPR VI – 05	02 PPMM EM CADA VTR
	PRAÇA DO ELDORADO I, AV. NORTE SUL, BAIRRO ELDORADO	CPR VI – 06	
MÃE DO RIO	ESQUINA DA RUA RAIMUNDO DE ALENCAR C/ BERNARDO SAYÃO	CPR VI – 07	02 PPMM EM CADA VTR
IPIXUNA DO PARÁ	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, COM TV. JARBAS PASSARINHO	CPR VI – 08	02 PPMM EM CADA VTR
AURORA DO PARÁ	ROD. BR 010 – EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO	CPR VI – 09	02 PPMM EM CADA VTR
ULIANÓPOLIS	AV. PRESIDENTE VARGAS COM A RUA PRINCESA ISABEL, BAIRRO CENTRO.	CPR VI – 10	02 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**10 GU'S MTZ**	**20 PPMM**

5.8.11 ÁREA DO CPR VII:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.

Identificador: 4A0700469E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		VTR	EFETIVO
CAPANEMA	AV. D - RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA - ETAPA I (R. 10 E R. 8)	CPR VII – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	ROD. PA 124 C/ AV. SALIM ABUDE	CPR VII – 02	
BRAGANÇA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK (AV. ALMIR GABRIL E RUA ESPANHO 1)	CPR VII – 03	03 PPMM EM CADA VTR
	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO (PRAÇA 1º DE OUTUBRO)	CPR VII – 04	
AUGUSTO CORRÊA	ORLA DE AUGUSTO CORRÊA	CPR VII - 05	02 PPMM EM CADA VTR
CAPITÃO POÇO	PA 124 ENTRADA DO BAIRRO COUTILÂNDIA	CPR VII – 06	03 PPMM EM CADA VTR
SALINÓPOLIS	NOVA ORLA DA BEIRA MAR - MAÇARICO	CPR VII - 07	03 PPMM EM CADA VTR
	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - PRAIA DO ATALAIA	CPR VII – 08	
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	PA 124 BAIRRO FRANKLÂNDIA	CPR VII – 09	03 PPMM EM CADA VTR
PRIMAVERA	PA 446, VILA JABURÚ	CPR VII – 10	03 PPMM EM CADA VTR
PEIXE-BOI	AV. JOÃO GOMES PEDROSA, CENTRO.	CPR VII – 11	03 PPMM EM CADA VTR
NOVA TIMBOTEUA	CRUZAMENTO PA 324, TREVO DE PEIXE BOI / NOVA TIMBOTEUA.	CPR VII – 12	03 PPMM EM CADA VTR
TRACUATEUA	RUA SEBASTIÃO, PRAÇA MATRIZ, CENTRO.	CPR VII – 13	03 PPMM EM CADA VTR
SÃO JOÃO DE PIRABAS	AV. SÃO PEDRO, CENTRO.	CPR VII – 14	03 PPMM EM CADA VTR
SANTARÉM NOVO	PA 324, VILA DE PAU AMARELO.	CPR VII – 15	03 PPMM EM CADA VTR
VISEU	TV. ASSIS VASCONCELOS, ESQUINA COM AV. JUSTO CHERMONT	CPR VII – 16	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**16 GU'S MTZ**	**47 PPMM**

5.8.12 ÁREA DO CPR VIII:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
ALTAMIRA	RUA ABEL FIGUEIREDO C/ AV JOÃO COELHO	CPR VIII – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	AV BOM JESUS C/ RUA 10	CPR VIII – 02	

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

	AV. PEDRO GOMES C/ ALACID NUNES, CENTRO (FRENTE AO MERCADO MUNICIPAL)	CPR VIII – 03	
ANAPÚ	AVENIDA GETÚLIO VARGAS DE ESQUINA COM A AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA.	CPR VIII – 04	03 PPMM EM CADA VTR
URUARÁ	AV TAPAJÓS, ACESSO AO PIMENTOLÂNDIA	CPR VIII – 05	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL		**05 GU'S MTZ**	**15 PPMM**

5.8.13 ÁREA DO CPR IX:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

(*Exceto CPR IX – OEIRAS DO PARÁ E ACARÁ que serão empregados em dias específicos)

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		VTR	EFETIVO
BARCARENA	AVENIDA CÔNEGO BATISTA CAMPOS C/ AVENIDA DOM ROMUALDO COELHO (ROTATÓRIA)	CPR IX – 01	02 PPMM EM CADA VTR
	AV. JERÔNIMO PIMENTEL C/ RUA DA ORLA	CPR IX – 02	
	AV. GERMANO ARANHA C/ AV. CONEGO JERÔNIMO PIMENTEL	CPR IX – 03	
ABAETETUBA	PRAÇA DA CONCEIÇÃO/BAIRRO CENTRO	CPR IX – 04	02 PPMM EM CADA VTR
	PRAÇA DO SKATE/BAIRRO DO ALGODOAL	CPR IX – 05	
	RODOVIA PA 252 - RAMAL DO AEROPORTO E PASSAGEM MANOEL MORAES	CPR IX – 06	
MOJU	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO ENTRE RUA LAURO SODRÉ E BENJAMIM CONSTANT (PRAÇA MATRIZ)	CPR IX – 07	03 PPMM EM CADA VTR
CAMETÁ	RUA TREZE MAIO	CPR IX – 08	02 PPMM EM CADA VTR
	ESTRADA DO KURIMÃ	CPR IX – 09	
	TV. ENÉAS MARTINS E R. MONTEIRO	CPR IX – 10	
MOCAJUBA	PA 151 (RAMAL DO CACHORO)	CPR IX – 11	03 PPMM EM CADA VTR
BAIÃO	PA 151 (ENTRADA DA CIDADE)	CPR IX – 12	03 PPMM EM CADA VTR
IGARAPÉ MIRI	PA 151 – ENTRE A PONTE DE IGARAPÉ MIRI ATÉ A TRAVESSIA MERUÚ	CPR IX – 13	03 PPMM EM CADA VTR
OEIRAS DO PARÁ	PRAÇA MIRANDA TENÓRIO	CPR IX – 14	03 PPMM EM CADA VTR
ACARÁ	KM 02 DA PA-252	CPR IX – 15	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**	**15 GU´S MTZ**	**36 PPMM**

5.8.14 ÁREA DO CPR X:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		VTR	EFETIVO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador: 2024.1290485.000003.pm3.pmpa@gmail.com.2469E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ITAITUBA	TV JOÃO PESSOA ESQ. DA 23ª RUA (BELA VISTA)	CPR X – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	AVENIDA GETÚLIO VARGAS (CENTRO)	CPR X – 02	
NOVO PROGRESSO	AV JAMANXIN ESQ. RUA ORIVAL PRAZERES	CPR X – 03	03 PPMM EM CADA VTR
CASTELO DOS SONHOS	RUA IRENE HECK ESQ/ COM A AV. SANTO	CPR X - 04	03 PPMM EM CADA VTR
AVEIRO	ORLÂ DA CIDADE AV.HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, CENTRO	CPR X - 05	03 PPMM EM CADA VTR
JACAREACANGA	PRAÇA CRISTINA RIBEIRO RUA RAIMUNDO JUVÊNCIO, CENTRO	CPR X - 06	03 PPMM EM CADA VTR
TRAIRÃO	ÁREA COMERCIAL E BANCÁRIA, RUA CASTELO BRANCO C/ TV.HORIZONTE, CENTRO	CPR X - 07	03 PPMM EM CADA VTR
RURÓPOLIS	ÁREA COMERCIAL E BANCÁRIA, AV. BRASIL, CENTRO	CPR X - 08	03 PPMM EM CADA VTR
PLACAS	ÁREA COMERCIAL E BANCÁRIA, AV. PERIMETRAL S, BOA ESPERANÇA	CPR X - 09	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**09 GU'S MTZ**	**27 PPMM**	**---**

5.8.15 ÁREA DO CPR XI:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint..
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	**DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO**		**MEIOS EMPREGADOS**	
			VTR	**EFETIVO**
SOURE	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	**17h às 19h** – 4ª RUA, ENTRE TRAV. 32 E 33, COMUNIDADE BOM FUTURO, BAIRRO MACAXEIRA. **19h às 23h00** – 4ª RUA, ESQUINA COM A TRAV. 20, BAIRRO MACAXEIRA	CPR XI – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	SÁBADO E DOMINGO	**17h00 às 19h00** – 4ª RUA, ENTRE TRAV. 32 E 33, COMUNIDADE BOM FUTURO, BAIRRO MACAXEIRA; **19h00 às 21h00** – 4ª RUA, ESQUINA COM A TRAV. 20, BAIRRO MACAXEIRA; **21h00 às 23h00** – 1ª RUA, ENTRE TRAV. 13 E 14, TRAPICHE MUNICIPAL, BAIRRO CENTRO.		
SALVATERRA	**17h00 às 19h30** - 3ª RUA COM 5ª TV. CENTRO; **19h30 às 21h00** - AV. VICTOR ENGELHARD, COM RUA 10 DE MARÇO, CENTRO; **21h00 às 23h00** - 8ª RUA, ESQUINA COM A 1ª TV, CENTRO (ORLA DE SALVATERRA).		CPR XI – 02	03 PPMM EM CADA VTR

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

PONTA DE PEDRAS	**17h00 às 19h00** - TV. FRANCISCO RIBEIRO ENTRE TV. LEONARDO TAVARES E RUA QUINZE DE NOVEMBRO (REF. MERCADO MUNICIPAL, FEIRA, CENTRO COMERCIAL). **19h00 às 21h00** - RUA TRINTA DE ABRIL, ENTRE TV. CUPERTINO VIANA E TV. PRINCESA IZABEL (PONTOS DE REF.: CORREIROS, BRADESCO, BANPARÁ E PREFEITURA); **21h00 às 23h00** - TV. RAIMUNDO MALATO ENTRE RUA SEIQUEIRA MENDES E RUA BELEM (REF. CATEDRAL N. SRA. DA CONCEIÇÃO, HOSPITAL MUNICIPAL).	CPR XI – 03	03 PPMM EM CADA VTR
CACHOEIRA DO ARARÍ	PRAÇA MATRIZ, NA AV. DEP. JOSÉ RODRIGUES VIANA, ENTRE TRAV. MATRIZ E TRAV. CIPRIANO SANTOS.	CPR XI – 04	03 PPMM EM CADA VTR
MUANÁ	PRAÇA DO CAMARÃO	CPR XI – 05	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**--**	**05 GU'S MTZ**	**15 PPMM**

5.8.16 ÁREA DO CPR XII:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
PORTEL	AV. SANTOS DUMONT ESQUINA COM AV. DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO.	CPR XII – 01	03 PPMM EM CADA VTR
BREVES	RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA ESQUINA COM RUA BENJAMIN CONSTANT, BAIRRO CASTANHEIRA.	CPR XII – 02	02 PPMM EM CADA VTR
	RUA LOURENÇO BORGES ESQUINA COM A AV. RIO BRANCO, BAIRRO CENTRO.	CPR XII – 03	
	RUA CAPITÃO ASSIS, ESQ/ COM RUA WILSON FRAZÃO, BAIRRO CENTRO	CPR XII – 04	
TOTAL	**---**	**04 GU'S MTZ**	**09 PPMM**

5.8.17 ÁREA DO CPR XIII:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

(*Exceto CPR XIII – OURILÂNDIA DO NORTE que será empregado efetivo apenas aos Sábados e Domingos)

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO		MEIOS EMPREGADOS	
			EFETIVO	VTR
SÃO FÉLIX DO XINGU	AV XINGU C/ AV INDEPENDÊNCIA		CPR XIII – 01	03 PPMM EM CADA VTR
TUCUMÃ	PRAÇA RONAN MAGALHÃES, CENTRO COMERCIAL		CPR XIII – 02	03 PPMM EM CADA VTR
XINGUARA	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	**17h00 às 19h00** - ESQUINA DA RUA BRASIL COM AV. FRANCISCO CALDEIRA CASTELO BRANCO; **19h00 às 21h00** - PRAÇA VITÓRIA RÉGIA - AV. XINGU, ESQUINA COM A RUA TAUBA; **21h às 23h00** - PRAÇA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO GALON - RUA DUQUE DE CAXIAS.	CPR XIII – 03	03 PPMM EM CADA VTR

Identificador: 4207...2E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

	SÁBADO E DOMINGO	**17h00 às 23h00** - Praça Vitória Régia - Av. Xingu, esquina com rua Tauba		
OURILÂNDIA DO NORTE	AV. DAS NAÇÕES (PRAÇA DAS CRIANÇAS)		CPR XIII – 04	02 PPMM EM CADA VTR
RIO MARIA	**17h00 ÀS 18h30** - AV. 08 ESQ. COM AV. RIO MARIA, PRÓX. A PRAÇA BRADESCO 1; **18h30 ÀS 20h00** - AV. RIO MARIA ESQUIA COM AV. 16, PRÓX. AO TERMINAL RODOVIÁRIO; **20H00 ÀS 21H30** - AV. 04 ESQ. COM AV. RIO MARIA, PRÓX. AO POSTO DE COMBUSTÍVEL MARIA AMÉLIA; **21H30 ÀS 23H0**0 - AV. RIO MARIA ESQUINA COM AV. 16, PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO		CPR XIII – 05	02 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**---**		**05 GU'S MTZ**	**13 PPMM**

5.8.18 ÁREA DO CPR XIV:

- Local de Apresentação: A Cargo do Coint.
- DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS SEGUNDAS-FEIRAS AOS DOMINGOS:

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO NO TERRENO	MEIOS EMPREGADOS	
		EFETIVO	VTR
PARAUAPEBAS	ROTATÓRIA 14	CPR XIV – 01	03 PPMM EM CADA VTR
	ROTATÓRIA AVENIDA IPE COM PA 275	CPR XIV – 02	
	AV. INGLATERRA C/ AV. FARUK SAUMEN	CPR XIV – 03	
	ROTATÓRIA DO BAIRRO TROPICAL.	CPR XIV – 04	
	RUA RUI BARBOSA COM PAULO AFONSO (ENTRADA DO COMPLEXO VS-10).	CPR XIV – 05	
CANAÃ DOS CARAJÁS	AV. WEYNE CAVALCANTE COM AV. PRESIDENTE FIGUEIREDO	CPR XIV – 06	03 PPMM EM CADA VTR
ELDORADO DOS CARAJÁS	AV. SÃO GERALDO COM RUA PLANALTO	CPR XIV – 07	03 PPMM EM CADA VTR
CURIONÓPOLIS	AV. BRASIL C/ PA 275	CPR XIV – 08	03 PPMM EM CADA VTR
TOTAL	**--**	**08 GU'S MTZ**	**24 PPMM**

5.9. EMPREGO DAS VIATURAS DO CME: As viaturas do CME serão empregadas em policiamento dinâmico na Região Metropolitana de Belém, de acordo com as manchas criminais de cada COINT, podendo realizar Rondas e PBE's nas áreas dos Comandos Intermediários.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

6. COTA DE JORNADA OPERACIONAL: Serão disponibilizadas Cotas de Gratificação Complementar de Jornada Operacional ao efetivo escalado, conforme a distribuição do quadro abaixo:

COINT/OPM	MUNICÍPIO	VIATURAS	EFETIVO DIÁRIO	GCJO MENSAL
CPC I	BELÉM	36	83	2.490
CPC II	BELÉM	18	45	1.350
	ICOARACI			
	OUTEIRO			
	MOSQUEIRO			
CPRM	ANANINDEUA	26	65	1.950
	MARITUBA			
	BENEVIDES			
CME	BELÉM	16	64	1.920
	SANTARÉM (2º BME)			
	MARABÁ (1º BME)			
	CASTANHAL (3° BME)			
CPE	BELÉM	6	18	540
	ANANINDEUA			
CPA	BELÉM	4	12	360
	ANANINDEUA			
	MARITUBA			
CORREG	BELÉM	2	6	180
	ANANINDEUA			
BCS/QCG	BELÉM	25	75	2.250
	ANANINDEUA			
CMS	BELÉM	1	3	90
CPR I	SANTARÉM	8	23	690
	ALMEIRIM			
	ORIXIMINÁ			
	ALENQUER			
	MONTE ALEGRE			
	ÓBIDOS			
CORCPR I	SANTARÉM	1	3	90
CPR II	MARABÁ	9	27	762
	ITUPIRANGA			
	RONDON DO PARÁ			
CPR III	CASTANHAL	13	38	1.140
	SANTA IZABEL DO PARÁ			
	VIGIA			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			
	SANTA MARIA DO PARÁ			
	TOMÉ AÇÚ			
	BUJARU			
	IRITUIA			
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ			
CPR IV	TUCURUÍ	10	30	900
	TAILÂNDIA			
	BREU BRANCO			
	JACUNDÁ			
	PACAJÁ			
	NOVO REPARTIMENTO			
	GOIANÉSIA			
CPR V	REDENÇÃO	8	*21*	566
	SANTANA DO ARAGUAIA			
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA			
	CUMARU DO NORTE			
	FLORESTA DO ARAGUAIA			
	PAU D'ARCO			
CPR VI	PARAGOMINAS	10	20	600
	DOM ELISEU*			
	MÃE DO RIO			
	IPIXUNA			
	AURORA DO PARÁ			
	ULIANÓPOLIS			
CPR VII	CAPANEMA	15	47	1.410
	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ			
	CAPITÃO POÇO			
	AUGUSTO CORRÊA			
	SALINÓPOLIS			
	BRAGANÇA			
	PRIMAVERA			
	PEIXE-BOI			
	NOVA TIMBOTEUA			
	VISEU			
	TRACUATEUA			
	SÃO JOÃO DE PIRABAS			

Identificação do documento: 569E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

	SANTARÉM NOVO			
CPR VIII	ALTAMIRA	5	15	450
	URUARÁ			
	ANAPÚ			
CPR IX	ABAETETUBA	15	36	981
	MOJU			
	CAMETÁ			
	MOCAJUBA			
	BARCARENA			
	BAIÃO			
	IGARAPÉ MIRI			
	OEIRAS DO PARÁ*			
	ACARÁ*			
CPR X	ITAITUBA	9	27	810
	NOVO PROGRESSO			
	CASTELO DOS SONHOS			
	AVEIRO			
	JACAREACANGA			
	TRAIRÃO			
	RURÓPOLIS			
	PLACAS			
CPR XI	SALVATERRA	5	15	450
	SOURE			
	PONTA DE PEDRAS			
	CACHOEIRA DO ARARÍ			
	MUANÁ			
CPR XII	PORTEL	4	9	270
	BREVES			
CPR XIII	SÃO FÉLIX DO XINGU	5	13	348
	TUCUMÃ			
	XINGUARA			
	RIO MARIA			
	OURILÂNDIA DO NORTE*			
CPR XIV	PARAUAPEBAS	8	24	720
	CANAÁ DOS CARAJÁS			
	ELDORADO DOS CARAJÁS			
	CURIONÓPOLIS			
ALMOXARIFADO CENTRAL	BELÉM	--	--	100

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

Identificador: 2024.1290485.269E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

TOTAL	**259**	**719**	**21.417**

***OBS 01: AS GU'S DO CME SERÃO COMPOSTAS POR 04 (QUATRO) PPMM.**

***OBS 02: A GU DO CPR II (EMPREGADA NA AV. MAGALHÃES BARATA COM 16 RES. NOVO PROGESSO, BAIRRO SÃO FELIX) SERÁ EMPREGADA SOMENTE AOS FINAIS DE SEMANA (SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO).**

***OBS 03: AS GU´S DO CPR V (PAU D'ARCO E FLORESTA DO ARAGUAIA) SERÃO EMPREGADAS SOMENTE AOS FINAIS DE SEMANA (SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO).**

***OBS 04: A GU DO CPR IX DE OEIRAS DO PARÁ SERÃO EMPREGADAS NOS DIAS 02, 05, 08, 11, 14, 20, 23, 26 E 29 NOV 2024; A G.U DO CPR IX DE ACARÁ SERÁ EMPREGADA DE QUARTA A SÁBADO.**

***OBS 05: A GU DO CPR XIII (OURILÂNDIA DO NORTE) SERÁ EMPREGADA SOMENTE AOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADO E DOMINGO).**

7. UNIFORME: O Característico da Unidade.

8. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO: A cargo da Unidade.

9. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES: Rádio Transmissor HT a cargo de cada Unidade.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) Os Comandos do CPC I, CPC II, CPRM, CPR I ao CPR XIV deverão escalar um Oficial, o qual ficará responsável pelo controle do efetivo e fiscalização do policiamento na área de circunscrição do Coint, sendo que deverá informar todas as alterações encontradas como faltas de policiais e viaturas.

b) As GU's MTZ deverão seguir direto para os PBE's designados e efetuar o cadastro junto ao Centro de Operações informando o horário de início e término do policiamento e o COINT, do qual pertence a GU MTZ de serviço. Que o efetivo do Comando Geral deverá se cadastrar no CIOP, como "VTR da Operação Polícia Mais Forte, pertencente ao(dizer o nome da Unidade)";

c) A fiscalização e controle do efetivo de reforço ficará à cargo dos Oficiais de Dia dos Batalhões, previamente escalados pelos Comandos Intermediários.

d) Cada COINT deverá remeter ao DGO um relatório após o término da Operação;

e) O Comandante da BCS/QCG deverá providenciar a escala de serviço do efetivo do QCG, e divulgar no mínimo **48h** antes do início do policiamento de reforço;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08

Identificador: 1A7D1A69E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1

f) A Diretoria de Apoio Logístico deverá providenciar as viaturas e rádios para serem empregados no reforço de policiamento, num total de **25 (vinte e cinco) viaturas de diariamente**, devendo estar prontos para o serviço no QUARTEL DO COMANDO GERAL;

g) Os **Comandos Intermediários** deverão providenciar as viaturas e/ou motos operacionais e rádios para serem empregados no reforço de policiamento, devendo estar prontos para o serviço;

h) Os Relatórios Operacionais diários serão confeccionados pelo policial militar mais antigo escalado do referido Coint;

i) O processo de pagamento de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional deverá ser encaminhado semanalmente à Controladoria Interna;

j) A Ordem de Serviço devidamente assinada pela chefia do DGO, deverá ser anexada ao processo de pagamento de jornadas extraordinárias, conforme orientação da Controladoria Interna;

k) Em caso de necessidade a **ASCOM** deverá preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que porventura venham a existir;

l) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos da presente Ordem de Serviço, o contato poderá ser realizado junto ao Departamento Geral de Operações;

m) O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando em primeiro lugar pelos Oficiais de dia do BPM;

n) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao DGO, para as deliberações necessárias.

Belém – PA, 29 de Outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO NUNES DE MELO – MAJ QOPM
Chefe da Seção de Policiamento Preventivo do DGO/PMPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Ricardo Neves de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 29/10/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E518B7A9E5F5F72A.584F4E6F2BC041F4.DB3FCD9D3D9DF372.02B4177D91F79E08
Identificador do documento: 1290485 Código de Autenticidade: 2C2769E5
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2024/1290485 Anexo/Sequencial: 1